

# ACTA Nº 10



## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022:- - - - -

----- Aos vinte dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos registando-se a falta dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, tendo os mesmos apresentados as respetivas justificações de falta. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ⇨ **Dia dos Portos** - O porto de Viana do Castelo recebeu a iniciativa "2 DIAS, 2 PORTOS", promovida pela APLOG - Associação Portuguesa de Logística (APLOG - Associação Portuguesa de Logística), em parceria com a APDL. Destinada sobretudo aos

clientes/utilizadores dos portos, a quadros de empresas e a profissionais envolvidos em atividades de logística ou supply chain com as áreas portuárias, o programa incidiu sobre diversas temáticas portuárias. O segundo dia foi em Viana do Castelo e contou com intervenções de diversos atores locais e nacionais. Decorreram ainda momentos de networking, destacando-se a participação do Presidente da CCDR-N, Professor António Cunha, e do Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, os quais provocaram uma discussão mais dinâmica, relativamente aos tópicos apresentados ao longo dos dois dias do evento. ⇒ **Inauguração Casa Peixoto** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, marcou presença na inauguração da nova loja da Casa Peixoto no Porto, num momento que reuniu clientes, fornecedores e parceiros da empresa vianense. O edil esteve presente naquele que é um momento importante para a empresa de comércio de materiais de construção e decoração, agradecendo à administração por elevar o nome de Viana do Castelo. A Casa Peixoto abriu a nova loja em Paranhos, na estrada da Circunvalação, no Porto, sendo esta, agora, a maior loja que a empresa tem no país. Com mais de quatro décadas de existência, a Casa Peixoto apresenta agora um conceito inovador e uma nova estética. Com uma área comercial superior a 8 mil metros quadrados, a loja portuense representa o maior desafio da marca desde a abertura da loja de Aveiro. O espaço foi projetado para proporcionar uma nova experiência ao consumidor e pretende destacar-se como um local de referência na apresentação das últimas tendências de decoração e materiais de construção.

⇒ **Maratona Cultural a Favor do Povo Ucraniano em Viana do Castelo** - O Presidente da Câmara Municipal entregou ao cantor popular Augusto Canário e ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha o cheque solidário no valor de 5.000 euros que resultou da Maratona Cultural a Favor do Povo Ucraniano. A verba angariada com o evento solidário foi emitida à ordem da Cruz Vermelha Portuguesa, que fará o devido encaminhamento para a causa



ucraniana. O autarca agradeceu, em nome do Município e dos colaboradores, a Augusto Canário por ter tido esta iniciativa solidária. ⇒ **Viana do Castelo acolheu o Campeonato Europeu de Voleibol de Sub 20** - O Centro Cultural de Viana do Castelo recebeu, durante um fim de semana, o Campeonato Europeu de Voleibol de Sub 20 Masculinos. Para além da seleção nacional, decorreram jogos com as congéneres da Suíça, de Israel e da Alemanha, no Centro Cultural de Viana do Castelo. A seleção portuguesa de voleibol sub-20 apurou-se aqui para a fase final do Campeonato da Europa da categoria, fazendo o pleno de vitórias no Grupo D da segunda ronda de qualificação, ao bater a Alemanha por 3-0. ⇒ **Inauguração do relvado Sintético de Perre** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e o Vereador do Desporto, Ricardo Rego, inauguraram o novo relvado sintético em Perre. A empreitada, de 253.625 euros, integrou uma adjudicação global de 800 mil euros que permitiu ainda a construção de sintéticos em Deocriste e Vila Franca, já inaugurados. Este investimento na construção de relvados sintéticos vai ao encontro da aposta que tem sido feita pelo Município, na última década, para a transformação profunda do tecido desportivo e dos equipamentos desportivos do concelho. Neste momento, está a ser feito um investimento de 5,3 milhões de euros em equipamentos desportivos, no âmbito da Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023. ⇒ **Prémios 5 Estrelas 2022 para Viana do Castelo** - No concelho de Viana do Castelo, a Torta de Viana, o Monte de Santa Luzia e a Filigrana arrecadaram os Prémios Cinco Estrelas – Regiões de 2022. A Torta de Viana, recentemente certificada, foi vencedora na categoria Doçaria Regional. Este doce tradicional à base de creme de ovo, farinha e açúcar, é certificada a nível nacional como sendo original de Viana do Castelo. A receita terá nascido no Convento de Santa Ana de Viana do Castelo, em 1505, sendo que as primeiras freiras eram Clarissas e teriam vindo do Mosteiro de Vila do Conde. Era um doce importante, apenas preparado para ocasiões especiais, também conhecido com Torta

Real. Em 2021, o Município garantiu a certificação da “Torta de Viana”, num processo que teve como objetivos preservar e promover este doce e a receita deste produto tradicional vianense.

O Monte de Santa Luzia foi vencedor na Reservas / Paisagens / Barragens. É no alto deste Monte que emoldura Viana do Castelo que se ergue o Templo-Monumento de Santa Luzia, dedicado ao Sagrado Coração de Jesus. O Templo é um verdadeiro postal da cidade e do país, assumindo-se como um dos monumentos mais emblemáticos de Viana do Castelo. É uma obra de 1898, de um dos arquitetos de maior projeção nacional e internacional à época, Miguel Ventura Terra, e um excelente exemplar da arquitetura revivalista. Vencedora na categoria Artesanato, a Filigrana é um dos maiores símbolos vianenses. Não sendo produzida em Viana do Castelo, é nesta cidade e em todo o concelho que esta arte encontra a sua maior montra. Durante a Romaria d’Agonia, o ouro sai à rua, a ornamentar o colorido do traje e a chieira vianense. ⇒ **Páscoa Doce 2022** - Neste período pascal, Viana do Castelo registou a visita de milhares de pessoas, com destaque para os turistas espanhóis. Ao longo do fim-de-semana da Páscoa, a ocupação hoteleira nas principais unidades da cidade variou entre os 90% e os 100%, o que é motivo de satisfação para os empresários e para o Município. As iniciativas promovidas no âmbito da Páscoa Doce trouxeram inúmeros visitantes à cidade, o que contribuiu para o sucesso deste período pascal, permitindo verdadeiras enchentes nos cafés e restaurantes vianenses. (a) Luís Nobre”.

**2. VOTO DE PESAR** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR - PADRE LOURENÇO FERNANDES ALVES** - O Padre Lourenço Fernandes Alves, antigo pároco de Carreço entre 1965 e 1999, faleceu aos 90 anos de idade, deixando um vasto curriculum relacionado com o património da Igreja e, simultaneamente, deixando a paróquia de Carreço de luto. O padre Lourenço Alves era o único membro da antiga Comissão de Arte e Cultura de Viana do Castelo, instituída em 1979 nesta Igreja local, que ainda

permanecia ligado ao atual Departamento do Património Imóvel, Artístico e Documental, atualmente como membro honorário, por nomeação em 2020, do então bispo diocesano D. Anacleto Oliveira. Escreveu diversas monografias de história local e distrital e foi responsável pela fundação do posto de telescola nos anos 60 na freguesia de Carreço. Foi colaborador em diversas iniciativas de índole social e cultural, promovendo obras no património religioso. Pelo seu legado e pela importância que a sua obra religiosa, social e cultural teve para o concelho e para a freguesia de Carreço, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à família, à paróquia de Carreço e à Diocese de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se à paragem de comboios existente em Darque, que é feita no apeadeiro e não na Estação, o que causa muitos transtornos ao público em geral e tem dado azo a actos de vandalismo praticados no edifício da Estação. Quanto à ponte Eiffel lembrou mais uma vez que a passagem de peões está fechada há mais de três anos, pedindo a intervenção do Presidente da Câmara junto das Infraestruturas de Portugal para desbloquear esta situação.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO:-** A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Tendo em conta as objeções levantadas sobre a convocatória e a realização desta reunião, e sem prejuízo das razões apontadas pelo PSD quanto à invocada inobservância do estatuído no regimento e na Lei nº 75/2013, entende o CDS que deve deixar registado a posição que assumiu sobre a matéria, que passo a ler: A verdade é que, quinta-feira passada, dia 13, logo após a recepção da convocatória da reunião agendada para ontem, 19 de Abril,

tendo presente o feriado de sexta-feira e a tolerância de ponto de segunda-feira e constatando a inclusão de muitos e complexos assuntos a apreciar e a deliberar, o CDS solicitou o adiamento da reunião, por forma a permitir que o trabalho, que as funções de Vereador da oposição impõem, pudesse ser concretizado com um mínimo de condições. Na sequência dessa solicitação e dos contactos então havidos com o senhor Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, o CDS veio a concordar com o adiamento da reunião para esta quarta-feira, tendo oportunamente informado que não se oporia ao eventual agendamento para outro dia. Importa esclarecer que, mesmo prescindindo de uma significativa parte do tempo que pretendia dedicar à família nesta época Pascal, ainda assim o tempo disponível foi manifestamente insuficiente para uma adequada apreciação de todos os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos. Não obstante, no que se refere às objeções referentes ao incumprimento de prazos legais, que parece poderem ser pertinentes no que se refere à antecedência da entrega da ordem do dia (artigo 53º, nº 4, da Lei nº 75/2013, atrás referida), o CDS reduz-se à concordância que prestou com o adiamento da reunião para esta quarta-feira. Daí que, no que lhe diz respeito, considere sanadas as eventuais ilegalidades e não suscite oposição à realização da reunião (artigo 51º daquele diploma legal). (a) Ilda Araújo Novo.”

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara informou que a alteração do local de paragem dos comboios em Darque teve em vista aproximar a estrutura ferroviária do centro populacional, embora hoje se possa discordar da atualidade de tal medida. Relativamente à Ponte Eiffel disse que irá continuar a insistir junto das Infraestruturas de Portugal pela resolução definitiva desta situação. Quanto à intervenção da Vereadora Ilda Araújo Novo o Presidente da Câmara agradeceu as suas palavras e defendeu a decisão que tomou e os motivos subjacentes à mesma. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE MARÇO:-** A Câmara Municipal, deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade



unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(02) RELATÓRIO**

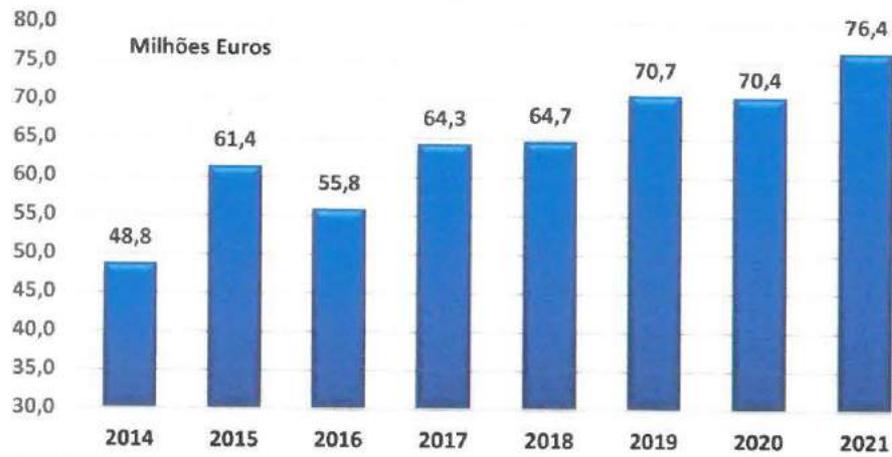
**DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 –**

**CMVC E SMVC:-** Relativamente ao assunto indicado em título o Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 –** O Período Pandémico (COVID-19) que vivemos marcou de forma indelével todos os setores da nossa sociedade, das pessoas e, naturalmente, de forma impactante, também todo o exercício económico de 2021. Não obstante este cenário adverso, posso assegurar que garantimos a continuidade de serviços de qualidade, de operacionalidade e de resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e Uniões e Juntas de Freguesia, bem como destacável capacidade de captação de Fundos Comunitários que, muito positivamente, contribuíram para a capacidade de investimento demonstrada. Foram ainda concretizadas todas as ações necessárias para assegurar a segurança e proteção da saúde dos trabalhadores do Município que foram o garante, mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. Não posso deixar de expressar o meu agradecimento a todos os Colaboradores do Município que demonstraram neste período tão exigente uma entrega e um compromisso inigualáveis, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha revelado enorme resiliência, como esteja mais forte na consequência da crise sanitária e económica que experimentamos mais um ano, demonstrando eficiência, excelência, adaptabilidade e perseverança. O compromisso com a sustentabilidade, numa lógica transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal (CM), prova que garantimos uma gestão financeira assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades às atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a Sustentabilidade continuará a estar

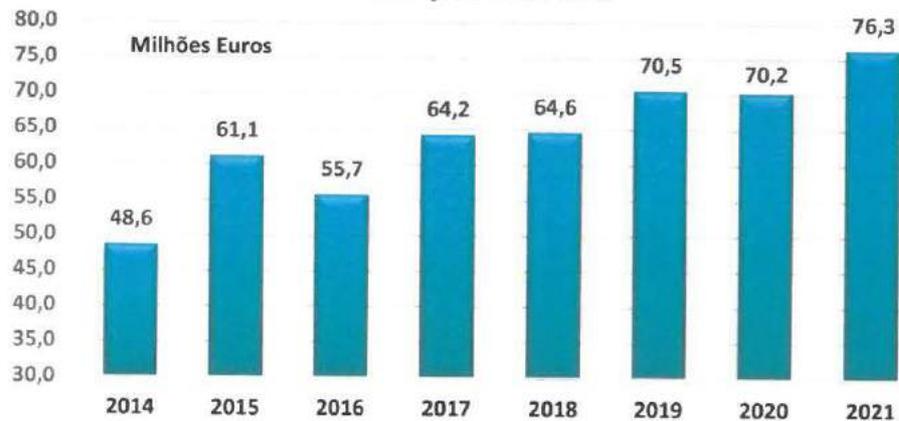
no centro da gestão do Município, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados nas nossas Agendas, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Mesmo após mais um ano que ficará na História como um dos mais conturbados do último século - com a globalização da pandemia de Covid-19 -, 2021 caucionou sinais de retoma económica e social, que permitiram a maior capacidade de execução de sempre da Câmara Municipal, **76,3 M€**, num aumento de 8,7% comparativamente com 2020. A receita fixou-se nos **76,4 M€**, com origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT (mais **32%**) e no IUC (mais **5,7%**). Reflexo dos efeitos colaterais da crise pandémica, assistimos à redução de receita nos domínios da Derrama (menos **39,9%**) e no IMI (menos **1,5%**) em resultado na aposta do apoio às famílias numerosas e na Reabilitação Urbana. Na execução, destaco o forte incremento nas transferências correntes (mais **18,4%**) para apoio às instituições e associações, garantindo o seu desenvolvimento e mitigação dos efeitos da pandemia COVID-19, bem como a maior transferência financeira para as Uniões e Juntas de Freguesia de sempre (mais **22,6%** / **6,29 M€**) -, corolário da redução dos encargos com a aquisição de bens e serviços (menos **3,1%**) e com encargos financeiros (menos **25,3%**). Finalmente, relevo a excelente performance operacional e de concretização nas diferentes Grandes Opções do Plano, nomeadamente Coesão Territorial (**17,3%**), Educação (**15,4%**), Habitação e Urbanização (**14,3%**), Comunicações e Transportes (**9%**), Desporto e Tempos Livres (**8,6%**) e Cultura (**5,6%**), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses.

I - **ECONOMIA E FINANÇAS** - A gestão e atividade municipal em 2021 voltou a ser prejudicada pelos constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, no entanto importa realçar que a receita cobrada atingiu o valor de **76,4 M€** e a despesa executada atingiu o valor de **76,3 M€**, representando um aumento de **8,4%** e **8,7%**, respetivamente, comparativamente ao ano anterior.

### EVOLUÇÃO RECEITA

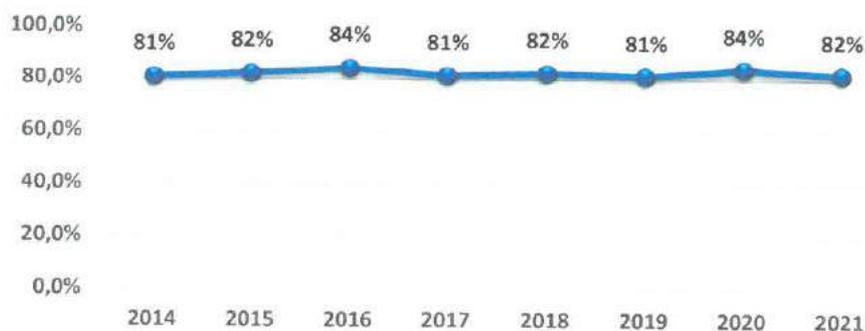


### EVOLUÇÃO DESPESA



Em 2021, a Taxa de Execução Orçamental atingiu o valor de 82,0%

### Evolução Taxa Execução Orçamental



**RECEITA** - No ano de 2021, a receita cobrada registou o valor mais elevado de sempre, **76,374 M€**, que, comparativamente ao ano anterior, representa um **aumento de 5,949 M€**.

### ESTRUTURA DA RECEITA

DESCRIÇÃO	Unidade: €				Δ 20 / 21
	2018	2019	2020	2021	
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49 852 359</b>	<b>52 600 068</b>	<b>52 769 575</b>	
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22 782 553	23 840 056	22 372 546	22 093 191	-1,2%
Impostos Indiretos	292 844	393 315	463 024	92 307	-80,1%
Taxas Multas Outras Penalidades	964 259	957 834	816 208	1 322 989	62,1%
Rendimento Propriedade	65 271	40 629		3 698	
Transferências Correntes	19 424 721	20 217 035	25 019 455	25 954 677	3,7%
Venda Bens Serviços	5 521 821	5 829 748	3 487 828	3 931 632	12,7%
Outras Receitas Correntes	800 890	1 321 451	610 514	494 722	-19,0%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14 726 514</b>	<b>17 974 940</b>	<b>17 503 065</b>	<b>22 242 351</b>	<b>27,1%</b>
Venda de Bens de Investimento	931 164	210 152	545 022	746 715	37,0%
Transferências Capital	8 008 738	8 644 025	11 932 925	10 750 789	-9,9%
Passivos Financeiros	5 547 068	9 120 763	4 997 139	10 744 847	115,0%
Outras Receitas Capital	239 544		27 979		-100,0%
<b>Saldo Gerência Anterior</b>	<b>104 355</b>	<b>108 545</b>	<b>151 465</b>	<b>237 959</b>	<b>57,1%</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>64 683 228</b>	<b>70 683 553</b>	<b>70 424 104</b>	<b>76 373 526</b>	<b>8,4%</b>

A receita corrente cobrada face ao ano anterior registou um aumento de **2,1%**, fixando-se em **53,893 milhões euros**. A receita de capital cobrada em 2021 registou um aumento de **27,1%**, explicado pelo aumento de rubrica Passivos Financeiros (empréstimos bancários), comparativamente ao ano anterior. Relativamente ao Impostos Diretos Locais, como se pode verificar no quadro e gráficos seguintes, em 2021 registou-se uma diminuição de **277.191,00 €**, comparativamente ao ano anterior, explicado, principalmente, pela diminuição da Derrama (**1,499 M€**) e o aumento do IMT (**1,277 M€**).

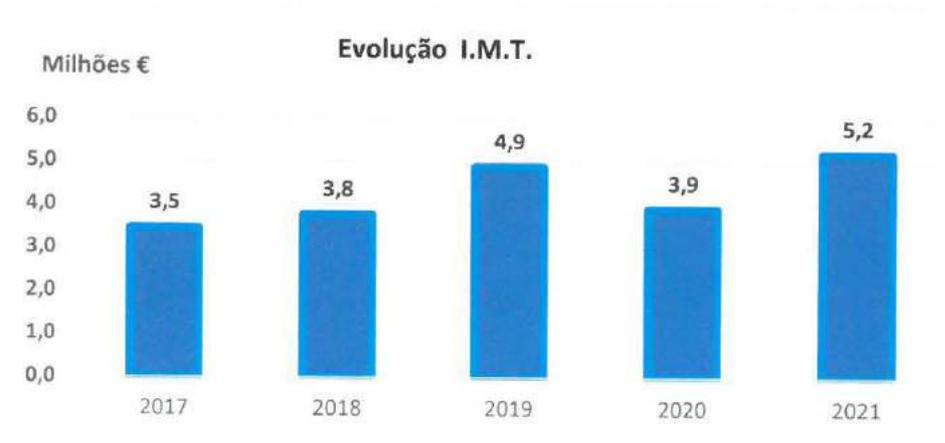
### IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS

Impostos	2017	2018	2019	2020	2021	Δ 20 / 21
	I.M.I.	11.740.581 €	12.104.730 €	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €
I.M.T.	3.458.966 €	3.768.512 €	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	32,6%
IUC	2.061.230 €	2.188.526 €	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	5,7%
Derrama	3.777.416 €	4.165.784 €	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	- 39,9%
<b>Total</b>	<b>21.038.192 €</b>	<b>22.227.553 €</b>	<b>23.761.703 €</b>	<b>22.370.382 €</b>	<b>22.093.191 €</b>	<b>- 1,2%</b>

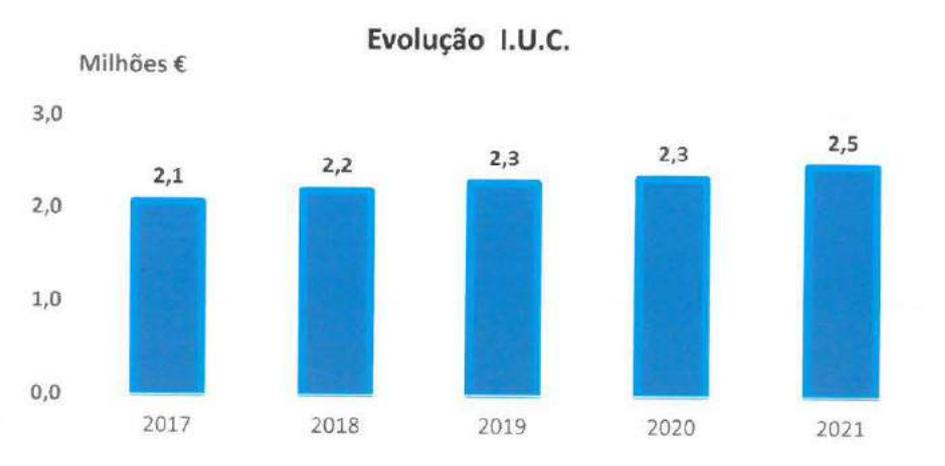
No ano de 2021, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou uma ligeira diminuição, fixando-se nos **12,2 M€**.



Em 2021, a receita do IMT registou uma forte subida, comparativamente ao ano anterior, fixando-se nos **5,2 M€**, que comparativamente ao ano de 2020 representa um **aumento de 1,277 M€**.



A receita do IUC em 2021 registou um ligeiro aumento, fixando-se nos **2,467 M€**, mantendo a trajetória de crescimento.



A receita da Derrama em 2021 registou uma quebra de **1,5 M€** comparativamente ao ano anterior. De realçar que o Município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com

volume de negócios inferior a **150.000,00 €**, condição que em muito contribui para a redução da receita municipal, ajudando significativamente na capacitação financeira do tecido empresarial do concelho.



No que concerne à evolução de outras receitas próprias, quadro seguinte, comparativamente ao ano anterior verificou-se um aumento generalizado das rubricas, traduzindo-se numa variação positiva global de **14,5%**.

Unidade: €

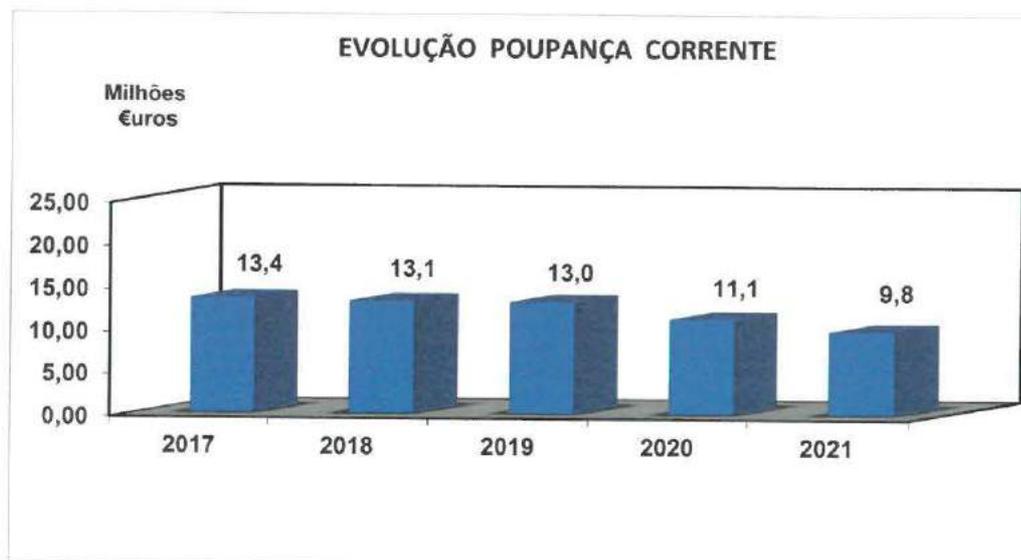
Outras Receitas Próprias	2017	2018	2019	2020	2021	Δ
						20 / 21
Impostos Indiretos + Taxas	1.363.901	1.257.103	1.351.150	1.279.232	1.415.296	10,6%
Venda de Bens e Serviços	4.953.374	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	12,5%
Venda de Bens de Investimento	4.784.148	931.164	210.152	545.022	746.715	37,0%
<b>Total</b>	<b>11.101.423</b>	<b>7.710.088</b>	<b>7.391.049</b>	<b>5.312.082</b>	<b>6.093.644</b>	<b>14,7%</b>

**DESPESA** - A **Despesa Total** paga registou um aumento de **8,7%** face ao ano anterior, atingindo o valor de **76,3 M€**, o mais elevado de sempre. Também a despesa corrente registou um aumento de **6,0%**, justificado pelo aumento da despesa com o pessoal devido ao descongelamento de carreiras e encargos (transferência para os Agrupamentos Escolares) resultantes da descentralização / transferência de competências no domínio da educação.

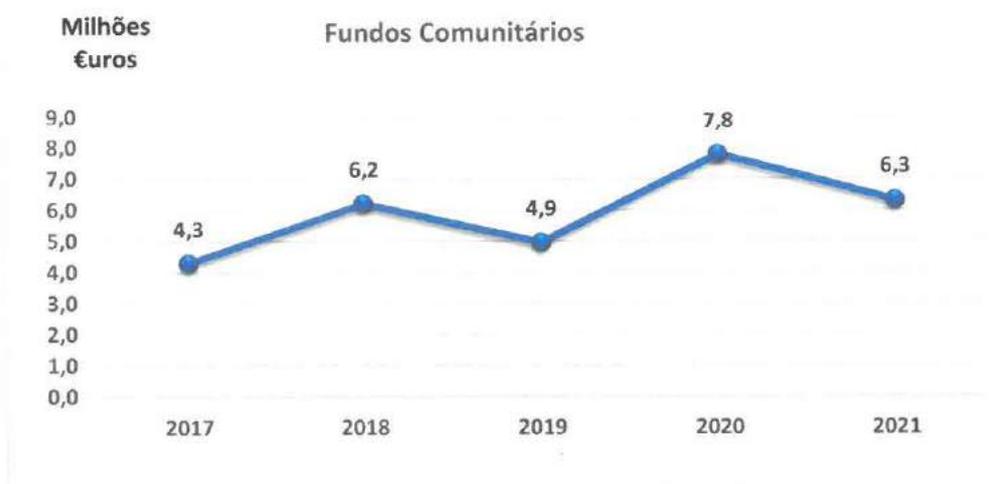
<b>ESTRUTURA DA DESPESA</b>					
DESCRIÇÃO	Unidade: €				
	2018	2019	2020	2021	Δ

					20 / 21
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.724.394</b>	<b>39.554.019</b>	<b>41.627.076</b>	<b>44.120.552</b>	<b>6,0%</b>
Pessoal	18.004.563	19.262.964	22.406.566	24.280.272	<b>8,4%</b>
Aquisição de Bens e Serviços	14.255.025	14.236.869	12.442.917	12.061.757	<b>-3,1%</b>
Transferências Correntes	3.896.117	5.095.848	5.862.000	6.940.776	<b>18,4%</b>
Encargos Financeiros	186.063	206.911	246.239	183.878	<b>-25,3%</b>
Outras Despesas Correntes	382.625	751.428	669.354	653.789	<b>-2,3%</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>27.849.688</b>	<b>30.978.069</b>	<b>28.559.069</b>	<b>32.179.753</b>	<b>12,7%</b>
Investimento Direto	16.021.449	17.481.784	14.531.914	17.689.297	<b>21,7%</b>
Transferências Capital	4.898.840	5.525.178	6.293.519	6.511.316	<b>3,5%</b>
Ativos Financeiros	1.610.267	1.787.006	1.222.408	1.314.753	<b>7,6%</b>
Passivos Financeiros	5.319.132	6.045.195	6.497.598	6.664.386	<b>2,6%</b>
Outras Despesas Capital		138.905	13.630		
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>64.574.083</b>	<b>70.532.089</b>	<b>70.186.145</b>	<b>76.300.225</b>	<b>8,7%</b>

A **Poupança Corrente** continua a apresentar valores muito positivos que, conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários e Contratos Programa celebrados com o Estado, muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Uniões e Freguesias e Instituições) realizado no Concelho.



A receita proveniente de fundos comunitários apresenta uma redução, no montante de **1,5 M€**, relativamente ao período homólogo.



O **Investimento Global** em 2021 atingiu o montante mais elevado de sempre, ascendendo a **24,2M€**, representando um aumento face ao ano anterior de **3,4 M€**.



Assim, importa realçar que o investimento realizado em 2021 foi financiado por subsídios não reembolsáveis obtidos de **7,816 M€**, passivos financeiros **7,24 M€** e pela poupança corrente.

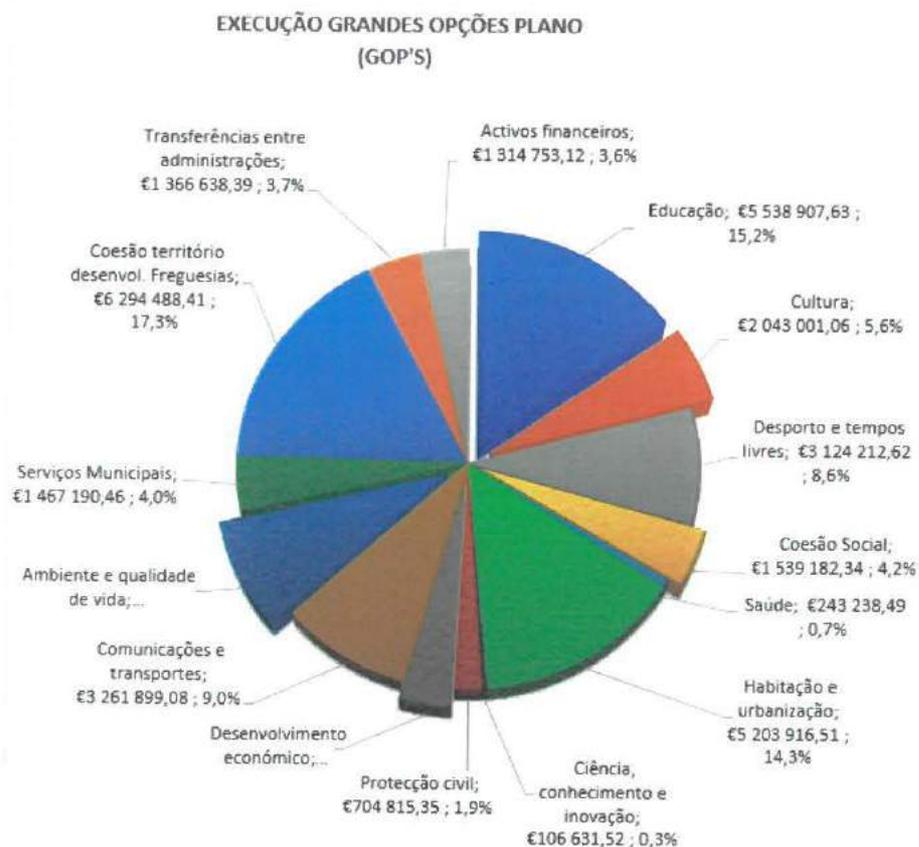


### Coesão Territorial

Em 2021, continuamos a valorizar a política de descentralização e coesão do território, apostando na capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das nossas Uniões e Juntas de Freguesia, através da transferência de competências acompanhada da respetiva componente financeira necessária à realização de investimento e gestão dos espaços públicos e verdes, administrados por estes importantes Órgãos do Poder Local. Melhor ano económico de sempre, com reforço de **1,2 M€**, correspondendo a um aumento de **17,3%**, refletindo-se na Grande Opção do Plano com maior valor dedicado.

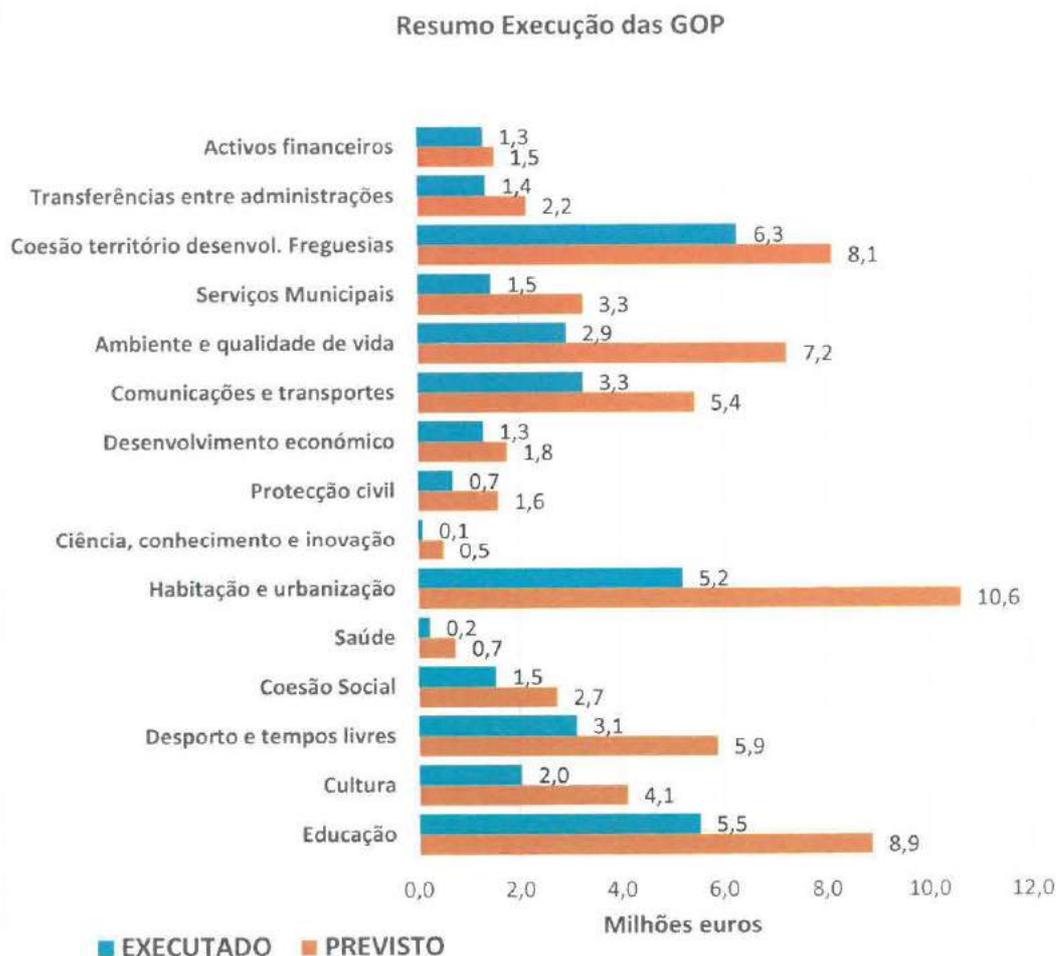


### Grandes Opções do Plano



Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes: - **Coesão Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 6,3 milhões de euros, representando **17,3%** da despesa total. A execução das Grandes Opções do Plano confirma a prossecução da política de descentralização e transferências de competências para as Uniões e Freguesias, valorizando a cooperação e dinamismo dos Executivos das Uniões e Juntas de Freguesia. - **Educação**, com uma realização financeira de 5,54 milhões de euros, representando **15,2%** da despesa total. Ocupa o segundo lugar, resultado do investimento realizado, nomeadamente na reabilitação do parque escolar do Município; - **Habitação e Urbanização**, com uma realização financeira de 5,2 milhões de euros, representando **14,3%** da despesa total. Surge em terceiro, justificado pela reabilitação urbana em curso, financiada no âmbito do PEDU. - **Desporto e Tempos Livres**, com uma realização financeira de 3,12 milhões de euros, representando **8,6%** da despesa total. Aparece em quarto lugar, consequência do investimento realizado na requalificação e construção de infraestruturas desportivas; - **Ambiente e Qualidade de Vida**, com uma realização financeira de 2,93 milhões de euros, representando **8,1%** da despesa total.

#### Análise comparativa entre Previsão e Execução



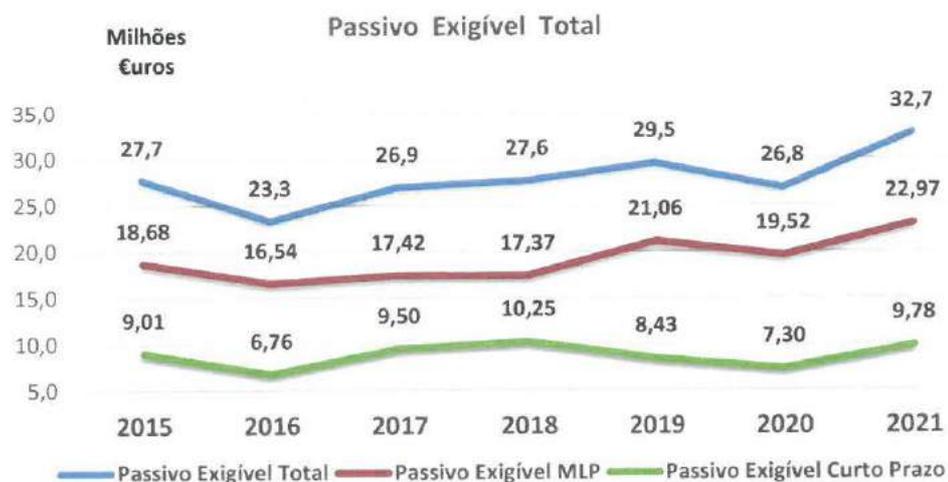
Da análise ao gráfico anterior podemos concluir que as quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP'S, nomeadamente Habitação e Urbanização, Educação, Coesão Territorial / Desenvolvimento das Freguesias e Ambiente e Qualidade de Vida, pelos valores de execução mantiveram-se nos quatro primeiros lugares, com variação de posições, destacando-se a variação da Coesão Territorial / Desenvolvimento das Freguesias que passou da terceira posição (Previsão) para primeiro lugar (Execução).

### Contabilidade Relato Orçamental

Unidade: €

RECEITA / DESPESA	2020	2021	Δ 20 / 21
RECEITA TOTAL	70 424 104	76 373 526	8,4%
RECEITA EFETIVA	65 275 501	65 390 720	0,2%
DESPESA TOTAL	70 186 145	76 300 305	8,7%
DESPESA EFETIVA	62 466 139	68 321 165	9,4%
DESPESA PRIMÁRIA	62 219 900	68 137 288	9,5%
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12 505 926	11 497 504	-8,1%
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20 839 063	24 200 614	16,1%
SALDOS	2020	2021	Δ 20 / 21
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2 809 361	-2 930 445	-204,3%
SALDO PRIMÁRIO	3 055 601	-2 746 568	-189,9%
SALDO DE CAPITAL	-8 333 137	-12 703 109	52,4%
SALDO CORRENTE	11 142 499	9 772 664	-12,3%

**Resultados** - Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município relativamente à evolução do Passivo Exigível e posicionamento do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais. O Passivo Exigível Total (subtraído o valor das cauções e acréscimos de custos diferidos) do Município em 2021 registou um aumento de 5,9 M€, justificado pelo aumento de 3,45 M€ do Passivo de Médio e Longo prazo e aumento de 2,48 M€ do Passivo Curto Prazo.



### Limites da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3/09)

#### Equilíbrio Orçamental (Artigo 40.º)

“... receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ...”

Valores do ano 2021				
Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações (EMLP) (3)	Total (4 = 2+3)	Margem (5 = 1 - 4)
54 021 372,28 €	44 120 551,86 €	3 617 975,93 €	47 738 527,79 €	6 282 844,49 €

#### Limite da dívida total (Artigo 52º)

“... a dívida total de operações orçamentais do município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios ...”

Receita Corrente Líquida (CMVC + SMSBVC)			
2018	2019	2020	Média dos 3 últimos Exercícios
64.064.672,56 €	66.980.362,35 €	57.401.482,70 €	62.815.505,87 €
<b>Valores a 31/12/2020</b>			
Limite (artigo 52.º, da Lei 73/2013 de 03/09)			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores	Limite	Dívida total Excluindo não orçamentais e FAM	Margem
(1)	( 2 = 1 * 1,5)	(3)	( 4 = 2 - 3)
62.815.505,87 €	94.223.258,81 €	36.833.791,43 €	57.389.467,38 €

### Resultados

Resultados	2020	2021	20 / 21
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	12.989.583 €	12.143.844 €	-6,5%
Resultados Operacionais	4.480.351 €	4.510.725 €	0,7%
Resultado Líquido	4.313.003 €	4.322.853 €	0,2%

### Custo das Existências Vendidas e Consumidas

Movimentos	Mercadorias	Unidade: € Matérias Primas subsidiárias e de consumo
Existências iniciais		93.479,27 €
Compras		79.705,18 €
Regularizações de existências		22.626,60 €
Existências finais		78.150,14 €
<b>Custo do exercício</b>		<b>117.660,91 €</b>

### Rácios

Indicadores	Rácio	2021	2020
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	78,4%	80,0%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	501,8%	532,5%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	36,8%	29,4%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	36,3%	28,6%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	13,1%	18,4%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	2,1%	2,2%

**Aplicação de Resultados** - Em conformidade com o número 3 do artigo 14º do D.L. 192/2015 de 11 de setembro e o disposto na Portaria nº 189/2016 de 14 de julho em anexo referente à classe 8 - Resultados, o resultado líquido do exercício positivo de € 4.322.853,25 será transferido para a conta de resultados transitados, que regista um saldo devedor, resultante da mudança da política

contabilística ocorrida em 2020. **Agradecimentos** - Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. (a) Luís Nobre.” e ainda a justificação do documento dos SMVC que também se transcreve:- “O ano de 2021, tal como o ano de 2020, fica marcado pela pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, responsável pela doença da COVID-19 com prejuízo para diversos setores da economia, sobretudo, para o setor social. Neste contexto, todos os trabalhadores dos SMVC, estiveram na linha da frente, sempre ao serviço das populações no cumprimento das suas funções, garantindo e mantendo sempre ativos os serviços públicos municipais, como a recolha de resíduos urbanos e a limpeza pública. Razão pela qual, o Conselho de Administração expressa um agradecimento público a todos os seus trabalhadores que, de forma abnegada e num ano tão adverso como o da pandemia, desempenharam as suas funções. Iniciou funções um novo Executivo Municipal e, desde 18 de outubro de 2021, um novo Conselho de Administração dos SMVC. Mantendo-se numa linha de continuidade, mas também de novos desafios e novas abordagens, a função dos Serviços Municipalizados está focada na recolha, transporte e encaminhamento dos Resíduos Urbanos indiferenciados, na recolha e transporte dos biorresíduos alimentares e de espaços verdes, bem como os Resíduo e Equipamentos Elétricos e Eletrónicos para valorização/reciclagem e, ainda, na Limpeza Pública da cidade (Monserrate e Santa Maria Maior), bem como alguns espaços públicos da Meadela e da freguesia de Darque. Este início de ciclo fica também marcado por novos desafios e novos objetivos, a comunicação com a população com o objetivo de melhor esclarecer todos, será primordial, assim como um trabalho em parceria com as escolas e jovens de todo



o concelho, numa perspetiva de educação ambiental. Em perspetiva está o PERVIANA 2030 (Plano Estratégico de Resíduos Urbanos Viana 2021-2030) que, esperamos, concretizará a política do município de Viana do Castelo para a gestão dos resíduos urbanos produzidos até 2030 no seu território. O plano que brevemente se apresentará, ambicionará a concretização de uma visão do papel da gestão dos resíduos urbanos em Viana do Castelo no contexto da diminuição do impacto da produção e gestão de resíduos urbanos no ar, na água, no solo e na saúde pública, na utilização eficiente dos recursos, na preservação dos recursos naturais, na valorização de recursos endógenos renováveis, no desenvolvimento de uma economia mais sustentável e menos dependente da importação de matérias-primas e de energia, na conservação da natureza e da biodiversidade e na promoção de uma sociedade desenvolvida, mais justa e mais inclusiva. Será promovido pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo na qualidade de Entidade Gestora (em baixa) responsável pelo serviço público municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos, titulado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. Por fim, os SMVC assumem o objetivo de continuar a afirmar-se como uma Entidade de Referência Nacional nas suas áreas de atuação, procurando elevar sempre e cada vez mais os padrões de desempenho com espírito de missão, almejando alcançar o objetivo de serviço público disponível e acessível a todos os cidadãos do nosso concelho. Para isso o Conselho de Administração assumiu o compromisso de adotar um modelo de gestão ética, social e ambientalmente responsável. Neste contexto, contamos com todos os seus colaboradores, a quem mais uma vez agradecemos por contribuírem para o bom desempenho desta Instituição Pública. (a) Luís Nobre". Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e duas abstenções das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a

apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

**“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - O CDS não integrou a vereação anterior, pelo que não tem conhecimento dos fundamentos de todas e cada uma das deliberações, em que não tomou parte. Consequentemente, não tem nem é corresponsável pelas decisões tomadas. Vem certificado que o relatório de actividades foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável, de forma coerente, e que não se verificam incorreções materiais. Por outro lado, as opções de despesa nas diferentes áreas de intervenção, e as de receita, que envolveram necessariamente a aplicação de taxas e impostos, todas foram objecto de aprovação pela maioria do executivo e pelos partidos com assento no mesmo. No entanto, embora não pretenda questionar o Relatório e a prestação de contas da Câmara Municipal, no todo ou em parte, a verdade é que causa estranheza, no mínimo, o vertido a folhas 210, em que o Revisor Oficial declara ter auditado as demonstrações financeiras do Município e, mais adiante, afirma não existir garantia de que as mesmas, no tocante aos bens do domínio público, reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade como em valor, pelo que não pode formar opinião quanto ao impacto que teria nas contas que

a seguir discrimina. Não obstante, o Revisor remata dizendo ter a convicção de que a prova de auditoria obtida proporciona uma base para uma opinião com reserva! Mas qual é o verdadeiro significado e alcance da referida inexistência de garantia, que até determina a dita impossibilidade de formar opinião? O CDS gostaria de ver isto cabalmente esclarecido e explicado pelo próprio revisor. **Quanto ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados**, o CDS não pode deixar de apoiar e de reconhecer como merecido o realce dado ao papel desempenhado pelos trabalhadores dos SMVC, que, durante o período pandémico relativo a 2021, cumpriram com zelo e dedicação as suas funções, mormente na recolha dos resíduos urbanos e na limpeza pública. Gostaríamos ainda de salientar o empenho e esforço manifesto na concretização dos desafios com que se têm deparado os SMVC para dar resposta adequada e sustentável na gestão dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública por forma a salvaguardar o ambiente e a saúde pública. Quanto à prestação de contas respeitante a 2021, estranha-se mais uma vez o teor da certificação legal das contas, em que o Revisor Oficial de conta faz copy/paste do que verteu no relatório referente às contas da Câmara: inexistência de garantia, impossibilidade de formar opinião, e, apesar de tudo, base suficiente e apropriada para nova opinião com reservas. É ainda de salientar a recomendação do ROC, e cito, "que dado o valor significativo das amortizações do exercício, de infraestruturas incluídas no imobilizado dos Serviços Municipalizados", estes "devem ser transferidos para o imobilizado do Município". Voltando ao que referi atrás, se o próprio ROC manifesta não ter elementos suficientes para formar opinião e, sim, ter reservas de opinião, é de estranhar, no mínimo, que a dita auditoria não tenha servido para esclarecer as omissões suscitadas. Com tais pressupostos e reservas, não parece possível que o CDS possa aprovar qualquer dos relatórios de contas, ressalvando, no entanto, o que diz respeito às actividades propriamente ditas, que não parecem merecer reparo. Assim sendo, o CDS tem que se abster. (a) Ilda Araújo Novo." E "**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Em Novembro de 2020 na entrega do plano de actividades e orçamento para ao ano de 2021 pude referir o seguinte: "A situação que estamos a viver, decorrente do surto epidémico, confirma a nossa visão sobre o papel do Poder Local Democrático e no papel determinante que este tem na capacidade de resposta aos problemas do concelho. Não podemos deixar ainda de referir e reforçar,

que o processo de transferência de competências, em que o PS se juntou ao PSD (ou vice-versa), veio fragilizar ainda mais o poder local e desresponsabilizar o estado de funções bastante relevantes e essenciais no estado de providencia. Tem sido diversa a produção legislativa decorrente do surto epidémico, abrangendo muita dela as autarquias locais, valorizando muitas destas medidas legislativas com implicações em diversos domínios, estas poderão ser essenciais para a resposta à população, mas em contrapartida podem ser também destrutivos para as autarquias...” “....Tem-se vindo a abrir espaços para que as autarquias locais assumam intervenções que devem ser assumidas pelo governo não sendo possível ainda determinar o impacto financeiro decorrente da situação.”. A CDU, já em junho de 2020, alertava para o impacto social e financeiro que poderia advir e que agora vemos explanado neste relatório de Atividades e prestação de contas de 2021, que passo a referir: ☐ O aumento geral da despesa corrente; ☐ A diminuição de impostos diretos municipais, como é o caso do IMI e na Derrama (isenções); ☐ A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes. ☐ Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado; ☐ Aumento das despesas de capital referente às transferências mas que não acompanham de todo as responsabilidades de competências assumidas; ☐ Ainda na estrutura da despesa o aumento para os passivos financeiros em 2,6% ; ☐ A evolução da poupança corrente tem vindo a diminuir desde 2017; ☐ Os fundos comunitários, apesar de todas as promessas, foram inferiores em 1,5 milhões dos que os arrecadados em 2020; ☐ Nas Grandes Opções do Plano, para 2021, estava prevista uma verba de 64.633.037 euros, mas apenas foram gastos 32.632.417€ ou seja -50,5%, metade do previsto. Nunca se executou tão pouco, a destacar como maior investimento a coesão territorial e desenvolvimento das freguesias, educação e habitação e urbanização e por fim comunicação e transportes. Assim, concluímos que referente às GOP, o executado fica aquém do previsto e que as constantes alterações orçamentais apresentadas em várias reuniões do executivo mostram a falta de rigor no cumprimento do planeado. Pelo explanado a CDU vota pela abstenção no relatório atividades e prestação de contas da Câmara Municipal e visto o voto ser feito em

conjunto, mantemos a intenção de abstenção referente ao relatório dos SMSBVC. (a) Cláudia Marinho”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - O Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2021 apresenta a maior capacidade de execução de sempre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 76,3 milhões, num aumento de 8,7% comparativamente com 2020. Mesmo após mais um ano que ficará na história como um dos mais conturbados do último século face à globalização da pandemia de Covid-19, 2021 apresentou sinais de retoma económica e social que permitiram a maior capacidade de execução da autarquia vianense. A receita fixou-se nos 76,4 milhões de euros, com origem positiva heterogénea, nomeadamente no IMT (mais 32%) e no IUC (mais 5,7%). Reflexo dos efeitos colaterais da crise pandémica, o relatório apresenta a redução de receita nos domínios da Derrama (menos 39,9%) e no IMI (menos 1,5%) em resultado da aposta no apoio às famílias numerosas e na Reabilitação Urbana. Este documento destaca, na execução, o forte incremento nas transferências correntes, mais 18,4%, para apoio às instituições e associações, garantindo o seu desenvolvimento e mitigação dos efeitos da pandemia COVID-19, bem como a maior transferência financeira para as Uniões e Juntas de Freguesia de sempre, que obtiveram mais 22,6%, cerca de 6,29 milhões de euros, corolário da redução dos encargos com a aquisição de bens e serviços (menos 3,1%) e com encargos financeiros (menos 25,3%). De destaque é também a excelente performance operacional e de concretização nas diferentes Grandes Opções do Plano, nomeadamente na Coesão Territorial (17,3%), Educação (15,4%), Habitação e Urbanização (14,3%), Comunicações e Transportes (9%), Desporto e Tempos Livres (8,6%) e Cultura (5,6%), demonstração de uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos vianenses. Viana do Castelo não teve como não enfrentar a exigência de um período pandémico como o que sentimos também em 2020, colocando uma pressão sobre as contas municipais nunca observada. No entanto, mesmo nesse contexto, não deixou a Câmara Municipal de avançar com ações concretas no apoio, de forma transversal, ao setor da Saúde e 3.º Setor (Social, Bombeiros Voluntários e Cruz Vermelha), bem como de apoio aos nossos agentes económicos (com particular destaque para os setores do comércio, restauração e turismo), num valor superior 1,5 milhões de euros. O Período Pandémico que vivemos marcou de forma indelével todos os setores da nossa sociedade, das pessoas e, naturalmente, de forma impactante,

também todo o exercício económico de 2021. Não obstante este cenário adverso, podemos assegurar que garantimos a continuidade de serviços de qualidade, de operacionalidade e de resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e Uniões e Juntas de Freguesia, bem como destacável capacidade de captação de Fundos Comunitários que, muito positivamente, contribuíram para a capacidade de investimento demonstrada. Foram ainda concretizadas todas as ações necessárias para assegurar a segurança e proteção da saúde dos trabalhadores do Município que foram o garante, mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar". Já no plano do investimento privado, foram celebrados 9 novos contratos de investimento, num investimento de 60 milhões de euros, que permitiu a criação de 1.227 novos postos de trabalho diretos. Por fim, deixar um agradecimento aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, Sapadores e Voluntários, à Proteção Civil Municipal, às Forças de Segurança, às Comunidades Escolar, Saúde e Social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate à Pandemia Covid-19 e aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. (a) Luís Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.". **(03) CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE**

**“REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA QUINTA DA BOUÇA – NASCENTE“ – PROC.º Nº 75/A1/20 – ANULAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO** - Presente o processo relativo a empreitada em título do qual consta a

informação que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – Relativamente ao presente concurso, que foi a reunião de Câmara para a sua adjudicação, no dia 22 de fevereiro de 2022, e consultado o gabinete Jurídico, transcreve-se o seu parecer: “No âmbito do Proc.º Nº 75/A1/20, relativo ao concurso Público para adjudicação da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça - Nascente", a Câmara Municipal deliberou, na reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, adjudicar a

empreitada à concorrente Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 1.579.973,05 € (um milhão, quinhentos setenta e nove mil e novecentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Verificou-se posteriormente que, por lapso contido nos relatórios preliminar e final do júri do concurso, a adjudicação veio a ser efetuada pelo valor de 1.579.973,05 €, quando a proposta vencedora tinha, na verdade, o valor de 1.582.158,95 €. O erro quanto ao valor da adjudicação feriu este ato administrativo de invalidade, sob a forma de anulabilidade, nos termos do n.º 1 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A invalidade do ato de adjudicação resultou na alteração do conteúdo essencial do contrato, quanto ao valor, resultando, por isso, na invalidade consequente do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 283.º do Código dos Contratos Públicos. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1.º - Nos termos do n.º 1 do artigo 163.º e do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, anular administrativamente o ato de adjudicação da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça - Nascente", adotado por deliberação de 22 de fevereiro de 2022, à concorrente Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 1.579.973,05 € (um milhão, quinhentos setenta e nove mil e novecentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor; 2.º - Finalmente, determinar a repetição do procedimento, com emissão de novo relatório preliminar e dos atos preparatórios que se lhe seguiram, de forma a reconstituir a situação que existiria se o ato agora anulado não tivesse sido praticado, tal como dispõe artigo 172.º do CPA.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 163.º conjugado com o artigo 168.º do CPA, anular administrativamente o ato de adjudicação da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça - Nascente", deliberado em reunião de camara realizada em 22 de fevereiro de 2022, à concorrente Boaventura & Boaventura, Lda, pelo valor de 1.579.973,05 € (um milhão, quinhentos setenta e nove mil e novecentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado em cumprimento do disposto

no artigo 172.º do CPA determinar a repetição do procedimento, com emissão de novo relatório preliminar e dos atos preparatórios que se lhe seguiram, de forma a reconstituir a situação que existiria se o ato agora anulado não tivesse sido praticado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(04)**

**ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – PALMAWOOD, LDA –  
RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021** - Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – PALMAWOOD, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – RETIFICAÇÃO** - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 28/12/2021, aprovou a atribuição do benefício de isenção de IMT à empresa Palmawood, Lda, no valor de 3.250,00€. Este valor foi calculado com base nos elementos que até essa data, a empresa em questão tinha fornecido e que correspondiam ao valor dos imóveis a adquirir, a saber 50.000,00 €. Contudo, após preparação da escritura, nos Serviços da Autoridade Tributária, o critério utilizado no cálculo da isenção foi pelo valor patrimonial dos imóveis, resultando no montante de 90.200,00€. Assim, proponho que se atribua à Palmawood, Lda, o valor estimado de isenção no montante de 5.863,00 €. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(05) AUTO DE DOAÇÃO –**

**DESENHOS TÉCNICOS ENVC - SR. ANTÓNIO CARLOS PIRES VIANA** - Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-



“**PROPOSTA - AUTO DOAÇÃO** - Para os devidos efeitos se declara que o Sr. António Carlos Pires Viana, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo na Sessão Ordinária da Reunião de Câmara, de 22 de março de 2022, três desenhos do “Navio de Apoio à Frota Bacalhoeira”, construído nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, identificados da seguinte forma:

• Designação específica do desenho: <b>“Plano Geométrico na Ossada”</b>
Escalas: 1/50
Desenho nº: 1004
Data do desenho: 21/04/52;
• Designação específica do desenho: <b>“Plano Longitudinal e dos Pavimentos”</b>
Escalas: 1/200
Construção nº 15
Desenho nº: 1001/3
Data do desenho: 14/02/55;
• Designação específica do desenho: <b>“Encanamentos Gerais dentro da Casa das Máquinas - Plantas”</b>
Escalas: 1/25
Construção nº 15
Desenho nº: 2164
Data do desenho: 19/04/55.

Os itens acima referidos ficarão sob custódia do serviço de Arquivo e Memória da Câmara Municipal, que se compromete a guardar os desenhos em condições de conservação adequadas e a mencionar o doador sempre que os mesmos sejam expostos ou publicados. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA -**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (4/2022) -**

O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem

contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2022, para o efeito, mais de 8,1M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Amonde	47.500,00 €	Construção do Parque de Lazer de St. António	1973/2022
Darque	15.000,00 €	Aquisição de viatura	1983/2022
Mujães	3.500,00 €	Reparação da viatura da Junta - transporte coletivo de crianças	1974/2022
Mujães	7.000,00 €	Reparações e manutenções de trator	1975/2022
Outeiro	26.000,00 €	Requalificação do Caminho da Rocha	1976/2022
S. Romão de Neiva	30.000,00 €	Ampliação Rede de Drenagem de Águas Residuais na Rua Frei Jerónimo Vahia	1977/2022
St.ª Marta de Portuzelo	53.000,00 €	Requalificação da Rua do Regedor - conclusão	1978/2022
UF Subportela, Deocriste, Portela Susã	4.600,00 €	Construção de valetas na Rua da Igreja - Subportela	1979/2022
Vila de Punhe	30.000,00 €	Reperfilamento e pavimentação das Ruas Senhor da Saúde, Extremo e Mirante	1980/2022
Vila Franca	8.500,00 €	Aquisição de viatura - conclusão	1981/2022
Vila Nova de Anha	27.600,00 €	Pavimentação da Avenida do Porteiro	1982/2022
<b>Total .....</b>	<b>252.700,00 €</b>		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(07) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **"PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (2/2022)** - Os centros cívicos das freguesias são, por excelência, os espaços onde se concretizam os mais relevantes acontecimentos da vida de cada comunidade. Nesse sentido, as intervenções conjuntas do Município, Uniões e Juntas de Freguesia, têm assentado numa estratégia de valorização dos valores patrimoniais e imateriais, qualificando e adequando esses mesmos centros cívicos às expectativas e novas exigências dos cidadãos, bem como procuram projetar o reconhecimento e a vivência comunitária. Pretende-se, também, que os centros cívicos continuem, e algumas situações recuperem, a referência nos diferentes contextos

históricos e culturais, que sempre representaram, independentemente das sucessivas modificações de contexto social, económico e ambiental que por eles foram ocorrendo, alterando conseqüentemente os hábitos que interessa restabelecer de forma consistente e num verdadeiro processo de coesão de valores. Assim, a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	39.000,00 €	Beneficiação e requalificação da Azenha D'Almerinda - 2.ª fase	1970/2022
Chafé	39.000,00 €	Ampliação do cemitério - conclusão	1971/2022
Lanheses	50.000,00 €	Cemitério - execução de infraestruturas, arranjos interiores e exteriores - 3.ª fase	1972/2022
<b>Total ..... 128.000,00 €</b>			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(08) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2022/2023** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2022/2023** - No âmbito das medidas de Ação Social Escolar e com o objetivo de promover o sucesso

escolar e educativo, prevenir a exclusão social e abandono escolar da população pré-escolar e do 1º ciclo, o Município, no cumprimento das suas competências, tem vindo a procurar garantir a igualdade de oportunidades no acesso de todos os alunos à educação, como meio de promoção social e cultural dos cidadãos independente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares. A atribuição de auxílios económicos reveste-se de uma das medidas de intervenção de maior destaque desenvolvidas pela Câmara Municipal, nomeadamente, no apoio para aquisição de material escolar, na comparticipação e no reforço da mesma na alimentação das crianças/alunos e das famílias numerosas, bem como, na promoção e dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família. Estabelece o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março que têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão do abono de família. Neste sentido, e com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se, que para o ano letivo 2022/2023, sejam considerados 2 escalões da ASE para o 1º CEB e pré-escolar: Que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição, € 0,73 para os alunos posicionados no 2º escalão do abono de família (escalão B) e a isenção do pagamento da refeição os alunos com o 1º escalão do abono de família (escalão A). Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração atualizada emitida pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. Que se proceda à atribuição de verbas destinadas à aquisição de material didático: € 25 para os alunos integrados no 1º escalão (escalão A) e € 15 para os alunos integrados no 2º escalão (escalão B). Apoio Específico do Município de Viana do Castelo - Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar, traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. Este apoio abrange 352 crianças/alunos e representa um acréscimo de encargo com as refeições de € 21.191,40. Os encargos previstos para o Município, para o ano letivo de 2022/2023 são de € 15.250 para material didático e de € 226.306, para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1.067 alunos/crianças.

**ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**  
**AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIAADOS - 1.ºCEB e Pré-Escolar**

Escalão abono família	Esc.	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição pais	Comparticipação refeições pais -25% (2 filhos)	Comparticipação refeições pais - 50% (+ 2 filhos)	Apoio Material didático 1º CEB
1.º	A	€ 1.46	Isento	-		€25
2.º	B	€ 0,73	0,73	€0,55	€0,365	€ 15
-	-	-	1,46	€1,10	€0,73	

Também com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se para as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da Educação Pré-Escolar: Que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respetivas participações, a assumir pelo município, como medida de apoio específico, conforme o constante no quadro anexo. Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS, bem como declarações comprovativas da situação laboral de ambos os pais. Que no âmbito do Apoio Específico do município se mantenha a gratuidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias.

**ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS**  
**NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)**

Escalões	Rendimento Per Capita mensal	AAAF
1.º	= ou > 30% do RMMG	€7,00
2.º	> 30% < ou =50% do RMMG	€ 14,00
3.º	> 50% a 70%	€ 23,00
4.º	> 70% < ou = 100%	€ 28.50
5.º	> 100% < ou = 150%	€ 33,50
6.º	> 150%	€ 38.00

O Cálculo para apuramento do montante de rendimento per capita mensal é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$RC = (Raf / 12 - D) / n$$

RC- Rendimento per capita mensal

RAF – Rendimento do Agregado familiar (anual)

D – despesas fixas

n- Número de elementos do agregado familiar

A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrangendo um universo de 750 crianças. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para material didático, valores de participação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia

audição do Conselho Municipal de Educação, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019. Esta proposta foi sujeita ao referido Conselho, tendo sido emitido parecer favorável. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(09) PLANO TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023 – ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL – CONCRETIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECIFICA**

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Plano de Transportes Escolares Ano Letivo 2022/2023 que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - O sucesso educativo está sujeito à influência de diversos fenómenos que se cruzam no contexto de um território e das dinâmicas que sobre o mesmo se criam e desenvolvem. Perante um cenário demográfico, gerador de assimetrias, do envelhecimento da população residente e a desertificação de áreas mais interiores, a mobilidade potenciada pelos transportes escolares, assume-se como um elemento que proporciona a coesão social e territorial, como um meio de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação a que importa atender e valorizar. Nesta perspetiva e no quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina, na alínea gg), do ponto n.º 1, do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo. O Plano de Transportes Escolares revela-se a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal, nos termos do Art.º 17º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O concelho encontra-se subdividido administrativamente em 27 freguesias. O parque escolar é constituído por sete

Agrupamento de Escolas que integram vinte e seis Jardins de Infância, trinta e quatro escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, cinco Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, quatro escolas dos 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário e 2 escolas de Ensino Secundário. A Câmara Municipal apresenta o atual Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, que pretende ser um documento orientador do funcionamento dos transportes escolares. Os dados que sustentam este plano, produzido em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas, operadoras e Juntas de Freguesia, são apresentados por escola, com a indicação das localidades e dos alunos abrangidos. O Documento constitui, uma previsão baseada no momento do ano civil em que nos encontramos e nas tendências verificadas em anos anteriores. O presente Plano de Transportes Escolares é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do ponto 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Este Plano foi sujeito ao referido Conselho, tendo sido emitido parecer favorável. (a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que a elaboração do Plano contou com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, que disponibilizaram os dados sobre os alunos, bem como das Juntas de Freguesia e operadoras. Disse ainda que foi obtido o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e estão salvaguardadas eventuais adaptações até à entrada em vigor, no próximo ano lectivo, como tal, o CDS vota favoravelmente. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2019/20. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2022/23. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

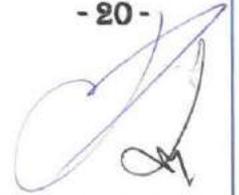


Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(10) APOIO AOS PROJETOS EDUCATIVOS DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente

**DE ESCOLAS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO AOS PROJETOS EDUCATIVOS DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS** - Com o objetivo de apoiar os Agrupamentos de Escolas na concretização dos seus projetos educativos, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios: ⇒ Agrupamento de Escolas de Monserrate – Projeto “Leitura ... com a Biblioteca”, 500,00€ (compromisso nº 1.956). ⇒ Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior - Projeto “Porta-Vozes do Oceano”, 640,00€ (compromisso nº 1.957); Programa “Experiência Cultural – Erasmus+”, 500,00€ (compromisso nº 1.968); (a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que os Vereadores da oposição não têm conhecimento das razões que sustentam e justificam os pedidos de apoio que determinam a apresentação de propostas como a que agora está em apreciação. Assim, o CDS gostaria de recomendar que as propostas, esta - cuja bondade não se questiona - e outras que tais, incluíssem uma explicação, mesmo que sucinta, sobre os projectos educativos a apoiar. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(11) APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO 48º ANIVERSÁRIO**

**DO 25 DE ABRIL** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO 48º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL** - As comemorações do 48º aniversário do 25 de Abril incluem diversas iniciativas, exposições, conferências, concertos, atividades desportivas, etc. Para apoiar estas comemorações, propõe-se a atribuição de um apoio de 5.000,00€ (compromisso nº 1.959) ao Centro Cultural do Alto Minho que coordena a organização das mesmas. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(12) APOIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** - A Comunidade paroquial de Nossa Senhora de Fátima promove a Comemoração das Bodas de Ouro do Rev. Pe. Artur Rodrigues Coutinho, pároco desta Comunidade desde 1978. As motivações que norteiam esta celebração prendem-se com o longo serviço pastoral, social e cultural prestado pelo Reverendo Padre Coutinho durante estas décadas. Ao longo deste tempo lançou-se num persistente trabalho de união dos paroquianos, erguendo uma forte comunidade cristã, fortemente alicerçada numa vertente social, com vista a socorrer e melhorar a qualidade de vida das pessoas mais carenciadas da zona, por meio das diversas valências do Centro Social e Paroquial. Além disso, tem sido promotor da cultura local, sublinhando-se a criação da Escola de Música, da Escola de pintura, assim como a promoção de exposições, conferências e concertos musicais, entre outros. Por tudo isto, dado o seu importante contributo para a vida eclesial, social e cultural da paróquia e da cidade, será promovido um conjunto de iniciativas culturais e religiosas, com vista a homenageá-lo e a demonstrar a gratidão da comunidade pelo seu incansável e permanente serviço. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo se associe a esta Comemoração, com a deliberação do apoio financeiro de 4.612,50€ (compromisso nº 1.958), à Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, destinado à realização do Concerto “Augusto Canário & Cá”. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(13) PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CDV – TEATRO NOROESTE** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CDV-TEATRO NOROESTE** - No âmbito da política cultural



do Município de Viana do Castelo no Plano e Orçamento para 2022, é contemplada a promoção de atividades e projetos culturais que contribuam para a afirmação da identidade cultural do concelho, o que passa também pela formação e promoção de novos públicos para o Teatro, para a Música, para as Artes, para o Cinema e Audiovisual. Reconhecendo o interesse artístico, educativo e social que o Teatro do Noroeste – CDV representa para o desenvolvimento do concelho e da região, nomeadamente na produção cultural e na intervenção social e educativa, o Município de Viana do Castelo subscreveu uma declaração de apoio e protocolo para apoiar o CDV – Teatro do Noroeste, na candidatura à DGARTES para o Programa de Apoio Sustentado para o período 2018-2021, entretanto prorrogado administrativamente até 31 de dezembro de 2022, da companhia de Teatro residente no Teatro Municipal Sá de Miranda. Pretende-se assim, dar continuidade ao Protocolo de Desenvolvimento Cultural entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana do Castelo, em que se propõe entre outros objetivos:

⇒ Desenvolvimento de hábitos culturais e fruição artística dos cidadãos; ⇒ Estimular os públicos de infância e juventude para as artes cénicas contemporâneas e sensibilização dos educadores para a integração destes conteúdos, ⇒ Qualificação da oferta de arte contemporânea na cidade e região; ⇒ Afirmação do Teatro Sá de Miranda como polo cultural no contexto local, nacional e internacional. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribua ao TN-CDV um **apoio financeiro anual de 121.239,96 Euros**, através da celebração de protocolo específico para o ano de 2022, que contempla a programação regular - apresentado esta companhia 4 peças de teatro, das quais 3 obrigatoriamente em estreia -, e outros projetos/eventos, conforme elencado no quadro seguinte:

Evento	Apoio	nº compromisso
Programação Regular	58.239,96€	1.984/22
Apoio à Escola de Verão para Atores 2022 - TMSM	10.000,00€	
Apoio à Internacionalização do Teatro Noroeste - CDV	10.000,00€	
Apoio ao FITEI	18.000,00€	
Festival de Teatro de Viana do Castelo	20.000,00€	
ATIVAsénior	5.000,00€	

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(14) PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – ZEPAM** - Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA - PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – ZEPAM – ZÉ PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL - A ZEPAM – Zé**

Pedro Associação Musical, na prossecução da sua missão, fundamenta a sua atividade no desenvolvimento de ações que promovem e potenciam a Cultura Vianense. Teve origem na Escola de

Música de Viana do Castelo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, fundada em 27/11/1975 pelo

professor e ilustre Maestro "José Pedro Martins Coelho", e ao longo dos últimos anos tem promovido

uma política de educação musical excecional no Concelho de Viana do Castelo, capacitando os nossos

jovens para a formação e desenvolvimento destes na defesa da Cultura Popular de Viana do Castelo

Paralelamente, a ZEPAM tem participado em variados eventos de animação da cidade, com a realização

de concertos (*Big Band, Dixies, Palhetas e Banda de Gaiteiros Júnior*), espectáculos (Teatro Musical) e

organização das Marchas Populares, que envolvem a população e dinamizam a vida cultural da cidade e

do concelho, iniciativas que se pretendem retomar ao longo do presente ano. No âmbito da política de

apoio à promoção da Cultura do Concelho de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição de um apoio

financeiro anual no valor de **25.000,00€** (compromisso nº 1.985), à **Zé Pedro Associação Musical**, através

de protocolo de desenvolvimento cultural específico a celebrar entre as partes para o ano de 2022. (a)

Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores

Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(15)**

**PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CASINO AFIFENSE** - Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA - PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – ASSOCIAÇÃO CASINO AFIFENSE** - A Associação Casino Afifense fundada em 1885, é uma Instituição de Utilidade Pública vocacionada para o fomento da Educação, Cultura e Recreio; promovendo as tradições, trajes, danças, cantares e o património de Afife, e o apoio a iniciativas culturais e lúdicas; a realização de exposições diversas; o ensaio e encenação de peças teatrais. No âmbito do programa municipal “Valorizar o património”, o Casino Afifense foi requalificado nas áreas técnicas e cénicas, ficando dotado das condições propícias para fazer jus ao seu passado de grande intervenção cívica e cultural. Considerando a intenção de relançar eventos culturais e recreativos no Casino Afifense, proporcionando uma oferta cultural diversificada (teatro, cinema, concertos, exposições, etc.); Considerando a necessidade desta oferta ser integrada numa programação cultural regular do concelho, devidamente articulada com o Município e os agentes culturais; Considerando as potencialidades do trabalho em rede entre os principais espaços culturais do concelho, permitindo a efetiva descentralização da cultura e dos eventos; Propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribua um apoio financeiro anual de **25.000€** (compromisso nº 1.986), à **Associação Casino Afifense**, através de protocolo de desenvolvimento cultural específico a celebrar entre as partes, destinado à programação cultural descentralizada para o ano de e 2022. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(16) PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CCAM** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO** - Fundado em 28 de Novembro de 1976, o Centro Cultural do Alto Minho tem desempenhado um importante e reconhecido papel de dinamizador cultural organizando a sua diversificada atividade em Oficinas (de Cinema e Audiovisual, de Literatura e Ideias, de Teatro e Marionetas, de Artes Visuais e Edições), na edição de diversas publicações,

nomeadamente a coleção temática **Cronos** onde, nas diversas secções de ensaio, poesia, prosa, artes teatro e olhares, publicou 29 autores. Publica, ainda, a revista **Mealibra** que, tendo sido fundada em 1982 constitui hoje, pela sua qualidade e pelo prestígio dos seus colaboradores, uma referência nacional no género; promoção de tertúlias literárias, exposições de Artes Plásticas, entre outras iniciativas e projetos. Assim, reconhecendo a qualidade e a especificidade da atividade cultural do Centro Cultural do Alto Minho a que acresce o papel de formação que tem desenvolvido junto do movimento associativo do distrito com apoios do Ministério da Cultura e do Fundo Social Europeu; Importando consolidar e desenvolver o projeto cultural desta associação nas áreas da Literatura e Ideias, da Edição de Publicações, do Teatro e das Artes Visuais. Considerando, ainda, de interesse relevante para o desenvolvimento local e regional o reforço das relações de cooperação cultural. Propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribua um apoio financeiro anual de **6.000,00€** (compromisso nº 2016) ao Centro Cultural do Alto Minho, através de protocolo de desenvolvimento cultural específico a celebrar entre as partes. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(17)**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM O CIAB – TRIBUNAL**

**ARBITRAL DE CONSUMO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM O CIAB – TRIBUNAL ARBITRAL DE CONSUMO** - A introdução da Lei n.º 144/2015, estabelece através do artigo 4.º o seguinte: "os municípios, as associações de municípios e as comunidades intermunicipais podem, simultaneamente, participar como associados e conceder apoios financeiros aos centros de arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo". O Município de Viana do Castelo pretende renovar o protocolo celebrado com o CIAB em 18 de fevereiro de 2021, a renovação deste protocolo pretende apoiar técnica e financeiramente a atividade do CIAB. Esta entidade tem como principal função a

resolução de conflitos de consumo originados pela aquisição de bens ou serviços à população. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo CIAB nos últimos anos, importando referir que, atualmente, só o polo de Viana do Castelo tem uma representação de 31,3% do volume total de processos e no ano de 2021, no CIAB cerca de 1516 processos foram resolvidos, dos quais apenas 231 tiveram resolução por meio de julgamento, este valor traduz uma percentagem de resolução de 95%. Salientar ainda que os serviços prestados pelo CIAB são completamente gratuitos a todos os cidadãos. **Face ao exposto, propõe-se a renovação do protocolo de colaboração financeira no valor de 7.048,00€ (compromisso financeiro n.º 2022/1954) para o ano de 2022**, valor que reflete uma relação de proporcionalidade entre os diversos municípios que integram o CIAB. A transferência do apoio referido supra processar-se-á em prestações mensais. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que aproveita a renovação deste protocolo para salientar e elogiar o papel relevante e fundamental que tem caracterizado o polo do Tribunal Arbitral de Consumo de Viana do Castelo. Disse ainda que tem conhecimento, por diversos e numerosos testemunhos, da competência, eficácia e eficiência de quem lá trabalha na resolução de conflitos que se enquadram no seu âmbito. Salientou ainda que é oportuno sugerir, a propósito, que se divulguem os objectivos e alcance do Tribunal Arbitral junto dos municípios, que em geral desconhecem a sua existência, gratuitidade e competência na resolução de conflitos. Preferencialmente através das Juntas de Freguesia, cuja relação de proximidade com as populações permitirá uma acção mais célere e eficaz. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(18) III EDIÇÃO - CONCURSO VIANA JOVENS COM TALENTO E CONCURSO VIANA JOVENS EMPREENDEDORES** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - III Edição - Concurso Viana Jovens com Talento e Concurso Viana Jovens Empreendedores** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem promovido desde 2020 o concurso **“Viana Jovens com Talento”** e o concurso **“Viana Jovens Empreendedores”**, onde se pretende o reforço e a participação cívica dos jovens no quotidiano da sociedade Vianense, com o objetivo de fomentar e robustecer uma sociedade civil forte e dinâmica. O funcionamento destes concursos rege-se pelas normas aprovadas e atualizadas em Reunião de Câmara de 18 de março de 2021, em que os projetos vencedores resultam das análises e das pontuações de uma equipa multidisciplinar de júris, composta por individualidades pertencentes a várias entidades e instituições do concelho de Viana do Castelo. Na primeira edição, em 2020, o concurso **“Viana Jovens com Talento”** teve 5 projetos vencedores e, em 2021, foram 6 projetos contemplados. No que diz respeito ao concurso **“Viana Jovens Empreendedores”**, no ano de 2020 venceram 3 projetos e, em 2021, mais 3 projetos foram premiados. As candidaturas aos concursos **“Viana Jovens Empreendedores”** e **“Viana Jovens com Talento”** poderão, desta forma, ser apresentadas entre 26 de abril e 24 de maio de 2022, conforme documento anexo.

### **III EDIÇÃO**

#### **CONCURSOS “VIANA JOVENS EMPREENDEDORES” E “VIANA JOVENS COM TALENTO”**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 6º das normas de funcionamento dos concursos **“Viana Jovens Empreendedores”** e **“Viana Jovens com Talento”** informa-se que a apresentação e elegibilidade das candidaturas terá o seguinte calendário e condições: -

⇒ Apresentação deverá ser realizada de 26 de abril a 24 de maio de 2022.

⇒ Análise será feita de 25 de maio a 19 de junho de 2022 e a divulgação dos resultados a 20 de junho de 2022.

⇒ Podem candidatar-se residentes em Viana do Castelo, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

⇒ Para participar deverá ser usado formulário próprio disponibilizado pela Câmara Municipal e deverão consultar as respetivas normas de funcionamento em:

- <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/viana-jovens-empresendedores>

- <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/viana-jovens-com-talento>

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(19) MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO**

**DO PROJETO - MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS DE VIANA**

**DO CASTELO – RATIFICAÇÃO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO: MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO - O

Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua estratégia para a inclusão, integração e coesão social

no território de Viana do Castelo, submeteu uma candidatura ao Aviso nº POISE-33-2021-02 – relativo ao

**Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais de Viana do Castelo**, com o objetivo principal de

promover redes e parcerias capazes de criar pontes entre cidadãos e instituições, tal como promover e

estimular a mudança a partir dos agentes presentes no território, prevenindo o conflito, através da

mediação. Esta candidatura foi aprovada e o Município de Viana do Castelo, em parceria com a Cáritas

Diocesana de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio Darquense – SIRD, está a articular o

desenvolvimento e a materialização do projeto no território. No que concerne à equipa de Mediadores

Municipais e Interculturais, esta foi constituída de acordo com a natureza e o nível de intervenção, tendo

por base o diagnóstico, os problemas identificados, as características do território e o público-alvo com

o qual se pretende intervir. O memorando de entendimento para implementação deste projeto com a

Cáritas Diocesana de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio Darquense – SIRD e que se

vem ratificar, pretende facilitar a relação e a comunicação entre diferentes atores da comunidade

(instituições, profissionais e cidadãos) e aumentar a participação destes para fortalecer e desenvolver os

grupos alvo (minorias étnicas e comunidade migrante), assim como prevenir a conflitualidade manifesta

e latente do público alvo da candidatura. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência ratificar o memorando celebrado em 23 de Março de 2021. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(20) APOIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE**

**FREGUESIA DE DARQUE** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE** -

A Junta de Freguesia de Darque, pretende organizar a *Corrida da Liberdade – Milha dos Cravos*, no âmbito das Comemorações do 25 de abril. Para a realização deste evento, é necessária a aquisição de materiais, para além de toda a logística de organização da prova, que envolve algum investimento financeiro. Os gastos com o evento referido implicam alteração no orçamento da Junta de Freguesia de Darque, pelo que foi solicitado apoio a este Município. Considerando que: - A prática desportiva deve ser fomentada; - A realização destes eventos promove o Desporto local; - O facto de envolver bastantes participantes, torna-se uma mais valia para a promoção turística da cidade. Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário à Junta de Freguesia de Darque, no valor de 750€, compromisso financeiro n.º 1910/2022, para fazer face às despesas acima mencionadas. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(21) PROPOSTA DE REDUÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL DA RENDA**

**DO CAFÉ INTERFACE** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - REDUÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL DA RENDA CAFÉ INTERFACE** -

Considerando a situação pandémica vivida nos 2 últimos anos que veio alterar radicalmente a realidade que conhecíamos e a vida social e económica do país e da cidade com o fecho total de lojas e restaurantes e cafés e o decréscimo ou paragem total de procura de serviços como os transportes; Considerando que os setores

mais fortemente atingidos foram o comércio, restauração e transportes, situação que se verificou no Interface de Transportes no café que ali se situa, num espaço praticamente procurado pelas pessoas que utilizam os transportes públicos; Considerando ainda que a 26 de março de 2020 foi deliberada a isenção do pagamento de rendas que se manteve até dezembro de 2021 com deliberações sucessivas e de acordo com as medidas adotadas para o setor a nível nacional; Considerando que efetivamente o movimento na Interface de Transportes reduziu, tanto no que diz respeito a passageiros, quanto no movimento de autocarros, em comparação com o período pré-pandémico; Considerando que todos os espaços comerciais naquele piso se encontram encerrados e a venda de títulos de transporte é realizada, na sua maioria, online pelas transportadoras e não nos pontos de venda ali existentes; Considerando que muito embora as restrições ao nível da circulação e lotação das viaturas já tenham regressado às condições iniciais o mesmo não se verificou no que diz respeito aos níveis de procura acrescendo ainda o facto de os serviços ao fim de semana ainda não terem sido reativados; Considerando que o Interface café depende exclusivamente do movimento registado na zona em questão e que esta permanece com uma procura residual e nula aos fins de semana. Propõe-se que a renda a pagar pela exploração do Interface Café se fixe nos 500€ mensais, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, durante o ano de 2022. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(22) DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE LANHESES** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA LANHESES - Enquadramento Geral** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa “*área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios,*

das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.” A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU: **Crescimento Inteligente** - Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências. **Crescimento Sustentável** - Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental. Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que

contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora. Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

**Crescimento Inclusivo** - Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade. Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes. **Administração e Gestão do Território** - Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### 1. Enquadramento

#### 1.1 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 44,83 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por 344 indivíduos, correspondendo estes valores a 20,9 % da população e a 4,48 % da área da freguesia de Lanheses.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um decréscimo de cerca de 8,8 % na população residente (1645 indivíduos em 2011 e 1517 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Esta é composta por vários núcleos ou lugares que refletem a sua ocupação distribuída no território ao longo da rede viária que a atravessa:

- o lugar da Feira, centro urbano associado às principais acessibilidades e aos equipamentos religiosos e administrativos da freguesia;

- os lugares de Barreiro, Seixo, Sobral, Peitilha, Granja, Campelo, Forcada, Rocha, Taboneira, Baiouca, núcleos de dispersão urbana associados aos caminhos que atravessam os terrenos agrícolas delimitados pelas ribeiras de Golada e Sapeiras;
- os lugares de Corredoura, St. Antão, Roupeiras e Monte, implantados ao longo do traçado da EM 525, ligação para a freguesia vizinha de S. Pedro de Arcos (dispersão linear).

Em tempos mais recentes a construção da A27 criou um novo conjunto de acessibilidades à freguesia cujo reflexo mais significativo foi a formação do Parque Empresarial de Lanheses o qual se veio a localizar e desenvolver nos terrenos localizados a norte, no lugar de Salvaterra.

A área proposta para a delimitação da ARU corresponde genericamente ao primeiro daqueles núcleos, abrangendo o centro urbano da freguesia e estendendo-se ao longo das principais vias de acesso até ao limite das ocupações existentes.

Trata-se de uma área atravessada pela EN 202 que faz a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima e pelas ligações a S. Pedro de Arcos (EM 525) e à Zona Ribeirinha do rio Lima (Av. do rio Lima), constituindo um ponto aglutinador de um conjunto de equipamentos (escola primária e secundária junta de freguesia, associação cultural, igreja paroquial, centro paroquial, cemitério, etc.), para além de alguns comércios e serviços que qualificam esta área como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área apresenta algumas debilidades, quer ao nível da sua estrutura, uma vez que se verificam descontinuidades entre partes do tecido urbano resultantes de operações urbanísticas desarticuladas entre si, quer ao nível das suas características e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão.

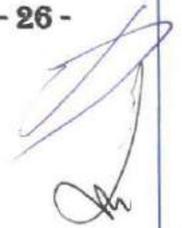
A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem muito largas e passeios demasiado exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano. A qualidade dos materiais de pavimento e do seu estado de conservação é também deficiente, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (portadores de deficiência, idosos, crianças, pessoas com carrinhos de bebé).

A centralidade da área como centro cívico da freguesia não se reflete no desenho do seu espaço público permanecendo ainda hoje como um ponto de atravessamento de acessibilidades viárias.

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que se justifica a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

## **1.2 Enquadramento histórico e urbanístico**

Acerca da história de Lanheses, sabe-se pelos vestígios castrejos, que é uma terra muito antiga, a "Cividade de Lanheses" apresenta dados do séc. I AC, e antes da nossa nacionalidade, já se referenciava Lanheses no Inventário dos bens pertencentes ao Mosteiro de Guimarães e depois, também do Mosteiro de São Salvador da Torre.



Será nesse mosteiro que Lanheses tem a sua origem medieval.

Com estatuto de aldeia chegou a ser vila e sede de concelho, criado em 1793 com a designação de "Vila Nova de Lanheses" e foi extinto em 1835 no âmbito de uma reforma administrativa nacional.

Expandiu-se geograficamente em 1796, na altura em que se tornou sede de concelho. Para além de Lanheses, esse concelho era constituído pelas freguesias de Fontão, Meixedo e Vila Mou.

Em 1793, durante o governo da rainha D. Maria I, Sebastião de Abreu Pereira Cyrne Peixoto recebe o senhorio de Lanheses, onde já possuía solar e direitos de padroado, em troca do de Lindoso. A localidade é elevada a vila e sede de concelho, designada Vila Nova de Lanheses, não sem oposição por parte de Viana. O novo concelho não terá vida longa, sendo extinto em 1836, de acordo com a reforma administrativa do ano anterior.

Nesse contexto a vila de Lanheses tinha sede da câmara municipal (demolida em 1922), tribunal e cadeia e igualmente, o chamado Juízo ordinário ou julgado de paz, que em 1839 pertencia à comarca de Ponte de Lima, figurando em 1852 na comarca de Viana do Castelo.

Segundo escritos da época, em 1835, o dito juízo estaria instalado nas casas de morada do juiz residente, daí não estarem identificadas construções com a função agora descrita ou qualquer uma das outras, dado que se tratariam de edifícios adaptados como era costume à época.

Foi também nessa altura que a feira mercantil, que ainda aqui se mantém quinzenalmente aos sábados, foi trazida do lugar de Ferreira, em Meixedo.

Atravessando este centro da freguesia dois eixos viários:

Um, mais ancestral, que correspondia a um dos itinerários medievais do caminho de peregrinação para Santiago de Compostela que, julgámos, integrava a atual EM 525 para S.

Pedro de Arcos e nascia na travessia do rio Lima, entre Lanheses e o Lugar da Passagem, na margem oposta.

Nesse percurso encontram-se a Capela da Barrosa (1737), a Capela do Senhor do Cruzeiro (1757/60) e a Igreja paroquial (1816) e o cemitério (1888).

O outro mais recente, a EN 202 cujo traçado foi iniciado em 1870 e que faz a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima.

A história da freguesia passou desde sempre pela afirmação da centralidade daquele espaço associada à história da sua criação e ocupação que lhe deu, em tempos, uma autonomia territorial e administrativa, reforçada pela sua ligação umbilical ao Paço de Lanheses classificado como monumento de interesse público pelo Instituto Português de Arqueologia (n.º IPA Antigo: PT011609150126).

A análise da cartografia existente permite verificar a sua importância nas formas da ocupação, em particular no centro da freguesia, já desde os finais do séc. XIX.

A confluência dos eixos viários constituídos pelo atravessamento da EN 202, pela EM 525 que liga a freguesia a S. Pedro de Arcos e pelos acessos ao rio Lima e mais a Norte às freguesias vizinhas de Vila Mou e Meixedo e à cidade de Viana do Castelo, concentram nesta área os principais equipamentos, comércio e serviços afirmando a sua centralidade.

A Igreja paroquial e o cemitério, mais a norte, contribuem para reforçar essa ideia de espaço central.

As construções implantam-se à face da via pública e assumem um carácter urbano com algum desenho do espaço público.

Em contrapartida à concentração do aglomerado nestes eixos viários, no restante território da freguesia as ocupações apresentam características de dispersão associadas a um cadastro de parcelas de maior dimensão e algo irregular.

A Nascente, os lugares de Corredoura, St. Antão, Roupeiras e Monte apresentam uma dispersão linear associados à antiga ligação do centro da freguesia para a Igreja Paroquial e para a freguesia vizinha de S. Pedro de Arcos – atual EM 525 –, e em que as construções de 1 ou 2 pisos se implantam à face da via pública apresentando ainda algumas características associadas às atividades agrícolas existentes.

A Poente, a topografia mais suave dos terrenos, estendendo-se entre as ribeiras de Golada e Sapeiras, definem um cadastro alargado distribuído por uma malha de acessos onde se implantam as construções constituindo núcleos de dispersão urbana associados aos caminhos que atravessam os terrenos agrícolas.

A Sul, a proximidade ao rio Lima não atraiu atividades associadas à pesca, não apresentando grandes ocupações inclusive tendo em consideração os níveis de cheias apresentados naquelas áreas que afetam a sua capacidade edificatória.

Os terrenos aí existentes são utilizados preferencialmente para a atividade agrícola com a produção do milho e do centeio para a atividade pecuária e as ocupações reduzem-se à plataforma da EN 202, onde se distribuem algumas utilizações de carácter mais urbano com pequenos comércio e serviços.

A proposta de delimitação para a ARU de Lanheses corresponde assim a esse núcleo central da freguesia abrangendo as principais acessibilidades e equipamentos existentes.

O perímetro definido abrange predominantemente áreas classificadas como solo urbano nas Cartas de Ordenamento do PDMVC, a norte estende-se até ao limite da área de equipamentos escolares integrando ainda a Igreja Paroquial, o cemitério, o novo Centro Social e o edifício da antiga escola primária, agora transformado em Junta de Freguesia; nos restantes limites, abrangendo toda a área de solo urbano entre as margens do rio Lima, a sul, e as ribeiras de Silveira e de Golada que fecham o aglomerado urbano pelos seus lados poente e nascente.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual foi desenhada sempre em função da rede viária que a atravessa, caracterizando-se ainda hoje como um lugar de cruzamento de vias ao longo das quais se foram instalando os diferentes equipamentos e edificações.

As áreas mais periféricas a este centro mantêm esse princípio de ocupação, implantada ao longo das vias – ocupação existente – surgindo pontualmente algumas ocupações recentes de moradias unifamiliares com logradouro, sem reflexo no espaço público e que revelam espaços intersticiais por ocupar, sem estrutura viária clara e sem homogeneidade no edificado.

A instalação de novos usos no centro da freguesia, não foram acompanhados pela execução de infraestruturas de apoio com reflexo no espaço público que acusa inclusive alguma degradação, causada pelo desgaste natural ou por ausência de infraestruturas, como rede de drenagem de águas pluviais ou iluminação pública e na área da ARU, em geral, com a intermitência da rede de águas residuais instalada.

A importância da libertação do centro urbano da freguesia onde se localizam os principais equipamentos e atividades comerciais permitiria a requalificação do seu espaço público com o reperfilamento dos arruamentos e a introdução de mobiliário urbano, arborização e novas soluções de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, permitindo de alguma forma recriar a ideia de um centro cívico e aportando nova atratividade à sua utilização.

### **1.3 Dinâmicas do Investimento privado no período de 2010 a 2021**

Visando a contribuição para a fundamentação sobre a área delimitada para a ARU de Lanheses, procedeu-se à análise dos dados estatísticos sobre o investimento privado, entre 2010 e 2021.

A análise dos dados estatísticos, ao nível do licenciamento de operações urbanísticas promovidas por particulares, confirma que estamos perante uma freguesia que apresenta baixos valores percentuais, inferior a 2,4% dos alvarás emitidos no Concelho de Viana do Castelo entre 2010 e 2021, sendo que os edifícios afetos a habitação unifamiliar têm uma larga predominância, 50% da totalidade dos alvarás emitidos.

Uma análise detalhada da localização geográfica da totalidade dos alvarás emitidos, permite ainda aferir uma relativa (normal) proximidade destes ao centro da freguesia e dos equipamentos existentes.

A avaliação da localização, predominância e natureza dos investimentos privados e as características morfológicas do aglomerado de Lanheses, versus os objetivos estratégicos que consubstanciam a criação da ARU na freguesia, suportou a decisão relativa aos seus limites espaciais.

Concelho de Viana do Castelo/Freguesia Lanheses

– Dados de licenciamento 2010 – 2021

Nº DE ALVARÁS EMITIDOS POR ANO E TIPO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO COMPARATIVAMENTE À FREGUESIA DE LANHESES

	CONCELHO 2010 - 2021	LANHESES 2010 - 2021	% LANHESES/ CONCELHO	ARU 2010 - 2021	% ARU/ FREGUESIA
USOS HABITACIONAIS	3 156	68	2,15%	4	5,90%
USOS MISTOS HABITAÇÃO/COMÉRCIO/SERVIÇOS	46	3	6,50%	3	100,00%
USOS NÃO HABITACIONAIS (ARMAZÉNS/COMERCIO/SERVIÇOS)	196	2	1,02%	2	100,00%
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	94	9	9,60%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	39	2	5,12%	1	50,00%
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34	0	0,00%	0	0,00%
ATIVIDADES AGRÍCOLAS (ARRECADAÇÕES/ANEXOS/ESTUFAS)	40	4	10,00%	0	0,00%
LOTEAMENTOS	27	1	3,70%	0	0,00%
OUTROS *	1 931	47	2,43%	2	
TOTAL SOMA Nº ALVARÁS CONSTRUÇÃO	5 563	136	2,44%	12	8,82%

\* Aditamentos a alvarás de obras e loteamentos/anexos/ovp/alterações de fachada/alterações de utilização/etc;

Dos 89 alvarás emitidos, 27 reportam-se a remodelações/ampliações e 19 a legalizações.

Dos 10 alvarás emitidos na área da ARU, 5 foram remodelações/ampliações e 4 legalizações.

Da leitura dos dados estatísticos na área afeta à ARU, anos 2010 a 2021, regista-se que uma percentagem de 50% dos alvarás é relativa a obras de remodelação/ampliação de edifícios existentes e 40% a processos de legalização, valores que evidenciam a antiguidade da generalidade do parque edificado (mais de 30 anos), mas que estão em linha com as restantes freguesias do Concelho, considerando os vetores área da freguesia e nº de residentes.

Relativamente às tendências anuais, no período de 2010 a 2021, não há a registar variações com relevância.

#### 1.4 Enquadramento estratégico

A área alvo de delimitação tem vindo a sofrer transformações fruto das alterações na estrutura viária e funcional envolvente. A abertura da A27 e o crescimento e consolidação do Parque Empresarial de Lanheses vieram reforçar a atratividade do território envolvente encorajando a fixação de atividades, fruto da melhoria da acessibilidade relativa e do efeito de aglomeração gerado.

A melhoria das acessibilidades, em que se inclui a ponte sobre o rio Lima, associada à atratividade de uma zona com alguma relevância histórica e patrimonial e com condições ambientais de referência com o rio Lima e a proximidade da Serra d'Arga, potenciam a área da ARU como a plataforma para o desenvolvimento de um conjunto de ações e funcionalidades que reforcem a condição de centro cívico que aquele local sempre apresentou.

Pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana, enquanto processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu carácter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.”*

### **1.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território**

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU de Lanheses encontra-se classificada quase exclusivamente em área de solo urbano, predominantemente como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade –, acompanhando as ocupações ao longo dos principais eixos viários e integrando ainda zonas de equipamentos existentes.

Nos espaços intersticiais e na transição com os espaços em solo rural, a área é ainda classificada como solo urbano/solo de urbanização programada – zonas de construção tipo I e II –, integrando igualmente zonas de equipamentos proposto, seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente.

A área delimitada para a ARU identifica ainda algumas prioridades de intervenção, em particular propondo duas Unidades Operativas de Gestão de Tipo 6 – Centralidades (UOPG 12 e UOPG 66), que correspondem parcialmente à área delimitada, e que pretendem garantir a estruturação do tecido urbano afetado pela construção das acessibilidades previstas em plano - espaço canal V3.1 e V3.2 correspondente ao traçado da via alternativa à EN 202 - e o ordenamento tendo presente a necessidade de melhoria ou de criação de espaço público de qualidade, assim como da localização de equipamentos e da articulação viária e pedonal.

A ARU de Lanheses inclui ainda a parcela de terreno correspondente ao Paço de Lanheses com uma área aproximada de 8,4 ha, a qual se encontra classificada como Solo Rural inserido em áreas de Reserva Agrícola Nacional. A classificação do Paço de Lanheses e do seu pelourinho estão protegidas por uma zona de proteção ao património que abrange parcialmente a área delimitada para a ARU.

## **2. Delimitação da ARU de Lanheses**

### **2.1 Competência**

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

### **2.2 Objetivos**

A definição da ARU de Lanheses tem os seguintes objetivos:

#### **a) Promover o Crescimento Inteligente**

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos;
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **b) Promover o Crescimento Sustentável**

- Apoiar a atividade económica;
- Melhorar o ambiente urbano;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado.

#### **c) Promover o Crescimento Inclusivo**

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos.

#### **d) Ao nível da Administração e gestão do território:**

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de políticas adequadas.

### **2.3 Efeitos**



A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;
- b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);
- d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação;
- e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

### 3. Proposta

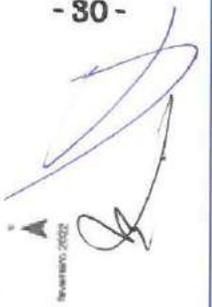
3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais** e do **Código do IVA** as seguintes medidas:

- a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

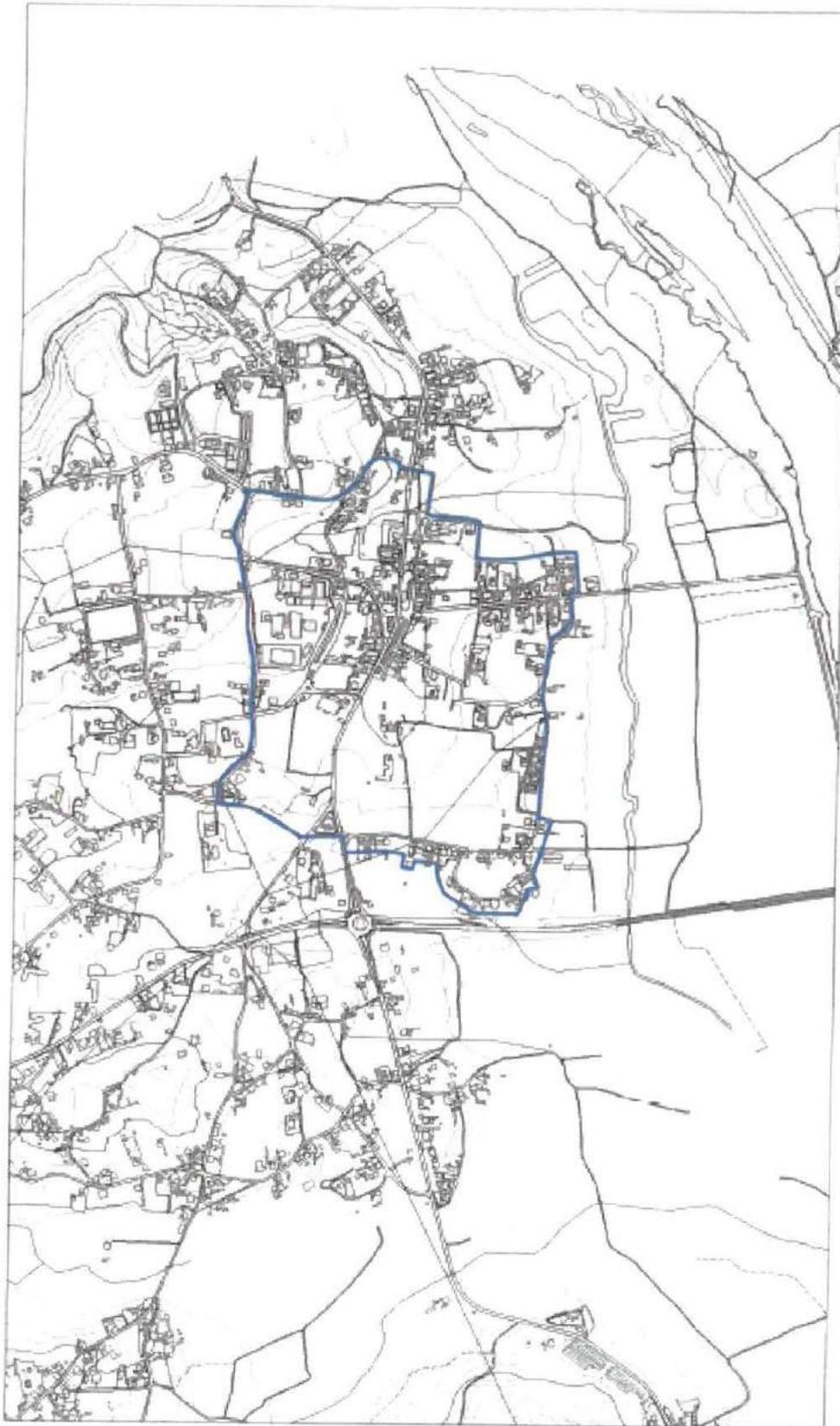
**MATRIZ DE OBJETIVOS**

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	<input type="radio"/>
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	<input type="radio"/>
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	<input type="radio"/>
	Melhorar o ambiente urbano	<input type="radio"/>
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	<input type="radio"/>
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	<input type="radio"/>
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	<input type="radio"/>
	Melhorar a eficiência energética do edificado	<input type="radio"/>
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	<input type="radio"/>
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	<input type="radio"/>
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	<input type="radio"/>
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	<input type="radio"/>
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	<input type="radio"/>
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	<input type="radio"/>
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	<input type="radio"/>
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	<input type="radio"/>
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	<input type="radio"/>

Á  
20 de Abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
LIMITE DA ARU - LANCHESES



CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMA DO CASTELO  
LIMITE DA ARU - LANHESES

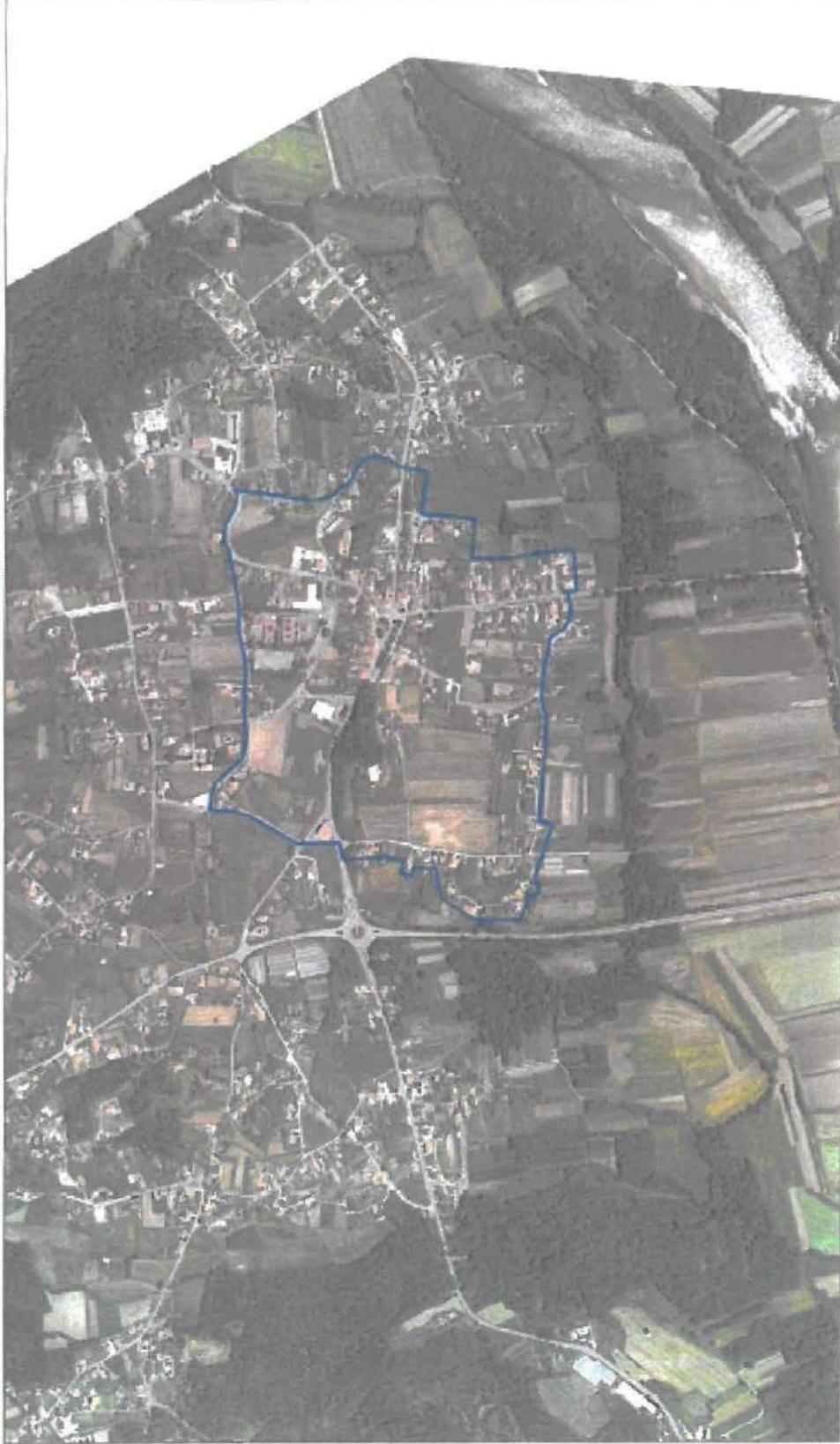


Imagem 2022

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - É humanamente impossível conseguir ter uma visão global, concordante ou discordante, eventualmente, das áreas de reabilitação. A delimitação e alcance do que vem proposto não é perceptível sem um estudo sério das várias peças das áreas previstas, o que, de resto, não foi de todo possível, dada exiguidade do tempo disponibilizado. Assim sendo, o CDS abstém-se nesta decisão, pese embora considere e valorize na generalidade o enquadramento descrito, os seus objectivos e potenciais efeitos. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(23) DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DE ANHA** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - VILA NOVA DE ANHA - ENQUADRAMENTO GERAL** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”* A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a

prosseção da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU: **Crescimento Inteligente** - Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências. **Crescimento Sustentável** - Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental. Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora. Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação. **Crescimento Inclusivo** - Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade. Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e

assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes. **Administração e Gestão do Território** - Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

## **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - Enquadramento**

### **Enquadramento territorial**

Vila Nova de Anha encontra-se situada a sul da cidade de Viana do Castelo, a cerca de 4 Km da margem esquerda do Rio Lima. Ocupa uma área de aproximadamente 912 Há e confronta a norte com o Monte do Faro e a Freguesia de Darque, a poente com o Oceano Atlântico, a nascente pelas Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, e a Sul, pela Freguesia de Chafé.

A área proposta para a delimitação da ARU tem cerca de 28,4 Ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é habitada por 387 indivíduos, correspondendo estes valores a 16,2% da população e a 3,02% da área da freguesia de Vila Nova de Anha.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um decréscimo de cerca de 6,5% na população residente (2415 indivíduos em 2011 e 2257 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

A área é composta pelo núcleo central de Vila Nova de Anha, e reflete a sua ocupação distribuída no território ao longo da rede viária que a atravessa. Esta travessia apoia-se na Av. 9 de julho de 1985 que liga a EN-13 à antiga EN 13-3 passando por Chafé, e ramifica-se pela Av. da Estrada Real que atravessa o Monte de Faro até à freguesia de Darque.

Esta é uma área que constitui um ponto aglutinador de um conjunto de equipamentos (junta de freguesia, escola EB23, jardim de infância, igreja matriz, Capela do Senhor dos Aflitos e de S. Gonçalo, centro social e paroquial, casa do povo, complexo desportivo, cemitério, etc.), para além de alguns comércios e serviços que qualificam esta área como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área apresenta algumas debilidades, ao nível das suas características e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem e passeios demasiado exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano. A qualidade dos materiais de pavimento e do seu estado de conservação é também deficiente, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada.

A centralidade da área como centro cívico da freguesia não se reflete no desenho do seu espaço público permanecendo ainda hoje configurada como um ponto de atravessamento de acessibilidades viárias.

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que parece prudente a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

### **3.2 Enquadramento histórico e urbanístico**

Esta freguesia é uma povoação muito antiga, cuja fundação remonta aos tempos da reconquista e aparece nos documentos antigos como fazendo parte das Terras de Neiva, integrada no Senhorio da Casa de Bragança desde o século XV. Há porém documentos do final do século IX, que falam da origem desta povoação, após uma grande inundação de areia que submergiu a margem esquerda do Rio Lima, obrigando a transferência da Matriz para a Igreja de S. Tiago de Anha. Por volta do século XV Anha era a freguesia mais importante da região, pois tinha anexa a freguesia de S. Sebastião de Darque e Santa Maria de Mujães.

Vila Nova de Anha é elevada a Vila através da Lei n.º 63/85, publicada na série I, n.º 221, do Diário da República de 25-09-1985.

A centralidade da área é fortemente marcada pela rede viária que a atravessa, com uma possível origem no caminho de Santiago que passava pelas terras do Neiva e iria desembocar junto à foz do Lima, onde uma barca servia de ligação à margem direita.

O património arquitetónico e cultural edificado, as tradições ainda vivas, e o meio ambiente em que se insere, oferecem a Vila Nova de Anha inúmeras atrações de interesse turístico a serem aproveitadas em benefício do desenvolvimento local. Exemplo dessa dinâmica é o facto de Vila Nova de Anha ser atravessada por uma das rotas dos Caminhos de Santiago. Esta rota é um foco de atratividade, que ano após ano, mobiliza milhares de peregrinos oriundos dos mais diversos locais do mundo.

### **3.3 Dinâmicas do Investimento privado no período de 2010 a 2021**

Visando a contribuição para a fundamentação sobre a área delimitada para a ARU de Vila Nova de Anha, procedeu-se à análise dos dados estatísticos sobre o investimento privado, entre 2010 e 2021.

A análise dos dados estatísticos, ao nível do licenciamento de operações urbanísticas promovidas por particulares, confirma que estamos perante uma freguesia que apresenta baixos

valores percentuais, inferior a 2,7% dos alvarás emitidos no Concelho de Viana do Castelo entre 2010 e 2021, sendo que os edifícios afetos a habitação unifamiliar têm uma larga predominância, constituindo 64% da totalidade dos alvarás emitidos.

Uma análise detalhada da localização geográfica da totalidade dos alvarás emitidos, permite ainda aferir uma relativa (normal) proximidade destes ao centro da freguesia e dos equipamentos existentes.

A avaliação da localização, predominância e natureza dos investimentos privados e as características morfológicas do aglomerado de Vila Nova de Anha, versus os objetivos estratégicos que consubstanciam a criação da ARU na freguesia, suportou a decisão relativa aos seus limites espaciais.

Concelho de Viana do Castelo / Freguesia Vila Nova de Anha

- Dados de licenciamento 2010 – 2021

Nº DE ALVARÁS EMITIDOS POR ANO E TIPO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO COMPARATIVAMENTE À FREGUESIA DE V N ANHA

	CONCELHO 2010 - 2021	V N ANHA 2010 - 2021	% VN ANHA / CONCELHO	ARU 2010 - 2021	% ARU / FREGUESIA
USOS HABITACIONAIS	3 156	96	3,04%	18	18,75%
USOS MISTOS HABITAÇÃO/COMÉRCIO/SERVIÇOS	46	3	6,50%	3	100,00%
USOS NÃO HABITACIONAIS (ARMAZÉNS/COMERCIO/SERVIÇOS)	196	4	2,04%	2	50,00%
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	94	1	1,06%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	39	1	2,56%	1	100,00%
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34	0	0,00%	0	0,00%
ATIVIDADES AGRÍCOLAS (ARRECADAÇÕES/ANEXOS/ESTUFAS)	40	0	0,00%	0	0,00%
LOTEAMENTOS	27	0	0,00%	0	0,00%
OUTROS *	1 931	44	2,27%	2	4,54%
<b>TOTAL SOMA Nº ALVARÁS CONSTRUÇÃO</b>	<b>5 563</b>	<b>149</b>	<b>2,67%</b>	<b>26</b>	<b>17,40%</b>

\* Aditamentos a alvarás de obras e loteamentos/anexos/ovp/alterações de fachada/alterações de utilização/etc;

Dos 105 alvarás emitidos, 30 foram ampliações/reconstruções e 28 legalizações

Dos 24 alvarás emitidos na área da ARU, 11 foram ampliações/reconstruções e 6 legalizações

Da leitura dos dados estatísticos na área afeta à ARU, anos 2010 a 2021, regista-se que uma percentagem de cerca de 46% dos alvarás é relativa a obras de remodelação / ampliação de edifícios existentes e 25% a processos de legalização, valores que evidenciam a antiguidade da generalidade do parque edificado (mais de 30 anos), mas que estão em linha com as restantes freguesias do Concelho, considerando os vetores área da freguesia e nº de residentes.

Relativamente às tendências anuais, no período de 2010 a 2021, não há a registar variações com relevância.

### 3.4 Enquadramento estratégico

A área proposta e alvo de delimitação é confinada a sul, nascente e poente por espaços em solo rural e tem vindo a sofrer poucas transformações ao longo do tempo. Com esta delimitação, pretende-se consolidar o tecido urbano existente, visando obrigatoriamente a futura implementação de uma estratégia de reabilitação e de processos de regeneração urbana tendo em conta a melhoria do espaço público, a

reorganização dos espaços de circulação viária e pedonal, bem como a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada.

O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do núcleo central da área proposta carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

A concentração de uma diversidade de atividades económicas na área proposta para delimitação da ARU, concomitante com a rota instalada do Caminho Português da Costa dos Caminhos de Santiago, produz uma sinergia favorável ao esforço na valorização urbana desta área. Por isso, importa manter e potenciar, dinamizando a fixação de atividade económica, mantendo, adaptando e melhorando equipamentos e espaços públicos de forma a potenciar um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Em suma, dada a relevância da Área de Reabilitação Urbana Proposta, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu carácter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

### **3.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território**

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU de Vila Nova de Anha encontra-se classificada maioritariamente em área de solo urbano (99,8%), predominantemente como solo urbanizado (68,5%) e zonas de construção de colmatação / continuidade (56,4%),

Acompanhando as ocupações ao longo dos principais eixos viários e integrando ainda zonas de equipamentos existentes (12,1%).

Periféricamente e na transição com os espaços em solo rural, a área é ainda classificada como solo urbano/solo de urbanização programada (31,3%), com zonas de construção tipo I (13,4%), do tipo II (7,2%), integrando igualmente zonas de equipamentos proposto (7,6%), seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente.

A área delimitada para a ARU identifica ainda algumas prioridades de intervenção, em particular propondo uma Unidade Operativa de Gestão de Tipo 6 (UOPG 33), que corresponde parcialmente à área delimitada,

e que pretende garantir o ordenamento e ocupação do território, tendo presente a necessidade de melhoria ou de criação de espaço público de qualidade, assim como a localização de equipamentos e da articulação viária e pedonal.

Ao nível da rede viária proposta, está previsto e representado na planta de ordenamento um espaço canal, correspondente ao traçado que liga a Rua de Sendim (rede secundária de nível 1) à Avenida 9 de julho (rede primária de nível 2), que visa a estruturação do tecido urbano afetado.

#### **4. Delimitação da ARU de Vila Nova de Anha**

##### **4.1 Competência**

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

##### **4.2 Objetivos**

A definição da ARU de Vila Nova de Anha tem os seguintes objetivos:

###### **a) Promover o Crescimento Inteligente**

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos;
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas.

###### **b) Promover o Crescimento Sustentável**

- Apoiar a atividade económica;
- Melhorar o ambiente urbano;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado.

###### **c) Promover o Crescimento Inclusivo**

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos.

###### **d) Ao nível da Administração e gestão do território:**

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;

- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de políticas adequadas.

#### 4.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;
- Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);
- Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação;
- Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

#### 5. Proposta

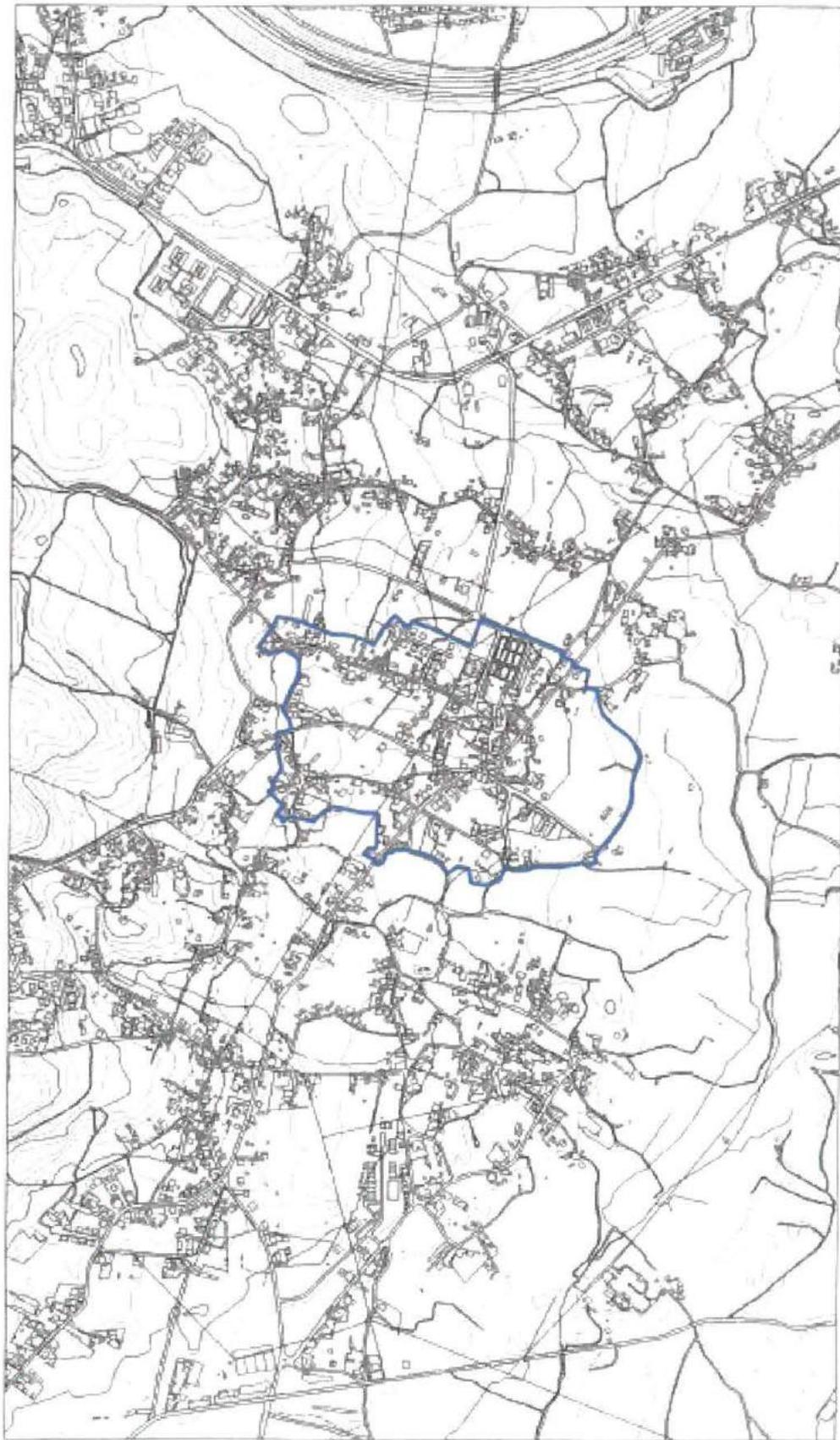
5.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais** e do **Código do IVA** as seguintes medidas:

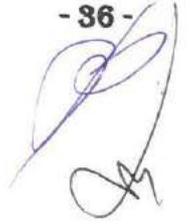
- Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

## MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	<input type="radio"/>
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	<input type="radio"/>
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	<input type="radio"/>
	Melhorar o ambiente urbano	<input type="radio"/>
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	<input type="radio"/>
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	<input type="radio"/>
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	<input type="radio"/>
	Melhorar a eficiência energética do edificado	<input type="radio"/>
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	<input type="radio"/>
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	<input type="radio"/>
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	<input type="radio"/>
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	<input type="radio"/>
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	<input type="radio"/>
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	<input type="radio"/>
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	<input type="radio"/>
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	<input type="radio"/>
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	<input type="radio"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
LIMITE DA ARU - VILA NOVA DE ANHA





CÂMARA MUNICIPAL DE VILVA DO CASTELO  
LIMITE DA ARU - VILA NOVA DE ANHA



Proponho à Câmara Municipal a aceitação e conseqüente remissão à Assembleia Municipal da proposta infra, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. (a) Fabíola Oliveira.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - É humanamente impossível conseguir ter uma visão global, concordante ou discordante, eventualmente, das áreas de reabilitação. A delimitação e alcance do que vem proposto não é perceptível sem um estudo sério das várias peças das áreas previstas, o que, de resto, não foi de todo possível, dada exiguidade do tempo disponibilizado. Assim sendo, o CDS abstém-se nesta decisão, pese embora considere e valorize na generalidade o enquadramento descrito, os seus objectivos e potenciais efeitos. (a) Ilda Araújo Novo. **(24) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE**

**INTERESSE MUNICIPAL - PORTEZI LDA PROC.º 74/22** - Pela Vereadora

Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA -**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PORTEZI LDA PROC.º 74/22** - Portezi Lda

pretende alicerçar a instalação de um parque empresarial de valor estratégico numa área degradada pela

extração de caulinos em Vila Fria, reabilitando a área o tecido empresarial criando emprego e tendo sempre

em perspetiva as vertentes ambientais e paisagísticas. É solicitada deliberação de reconhecimento de

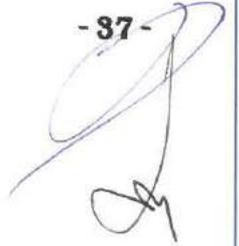
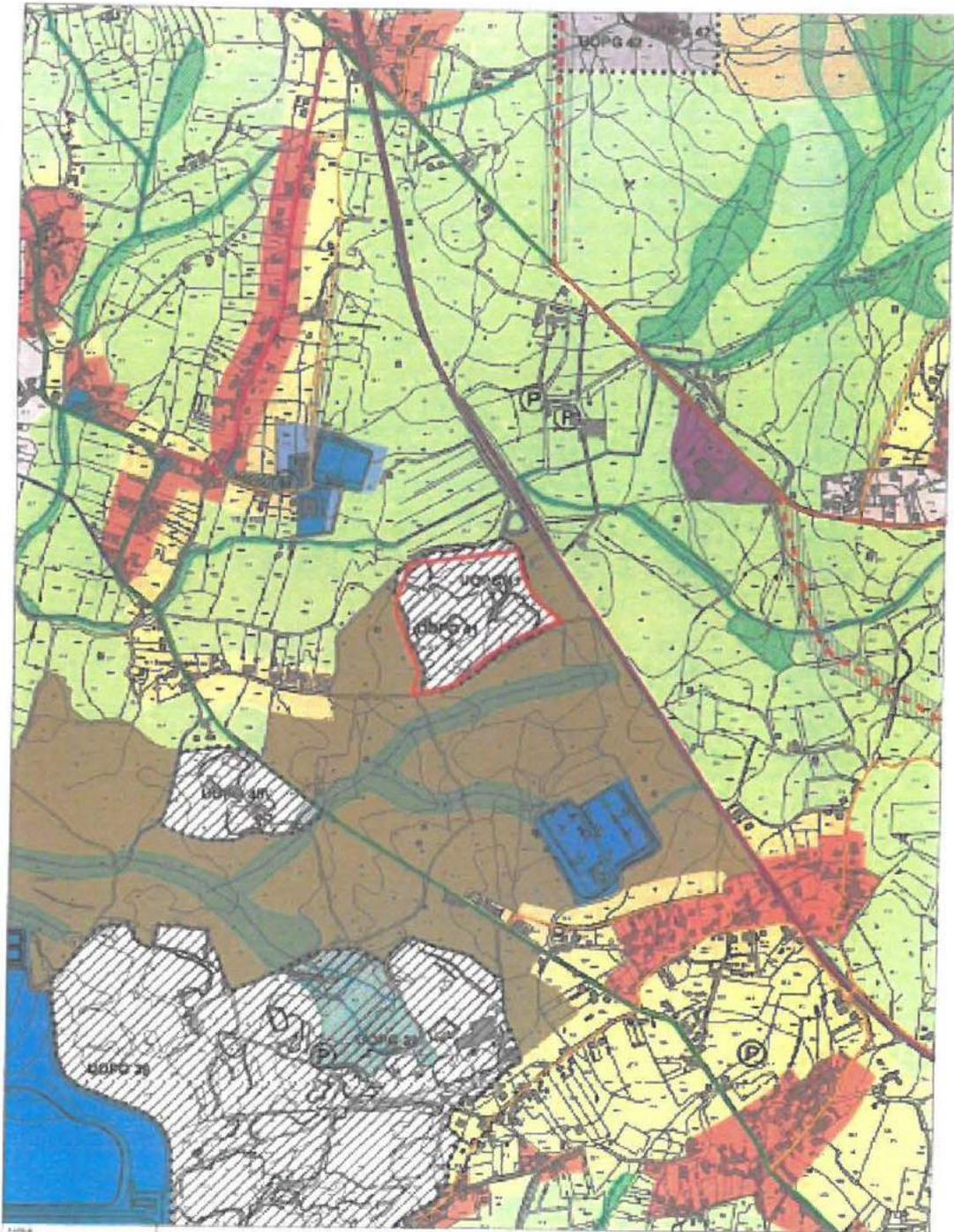
interesse municipal na operação urbanística de criação do parque empresarial para edificação de unidades

industriais de tipo 3, (armazéns, edifícios comerciais e de serviços) bem como áreas verdes e infraestruturas

comuns. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para

remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de**

**Interesse Público Municipal** requerido.

 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL</b> VILA RICA</p>	<b>PLANO DIRECTOR MUNICIPAL</b> Extracto da Planta de Ordenamento		Data: 02-02-2022	
	Requerente: Casa Paula II - CV de Inocenc, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto	Páginas: 1/7	N.º Planta: «NPLANTA»	
Escala 1:10 000 <small>Representação Base: 20                  Serviço: Urbanismo                  Autor: Gabinete de Urbanismo da Vila Rica</small>	<small>O levantamento deste plano não implica qualquer compromisso quanto à aplicação de atos que venham a ser requeridos ou a concessão de respetivos licenças.                  É de inteira responsabilidade do requerente a manutenção do presente, assim como a sua planta não tem qualquer validade.                  A presente é emitida e controlada, sendo mantida sob reserva de direito.</small>			Programa: VILA RICA

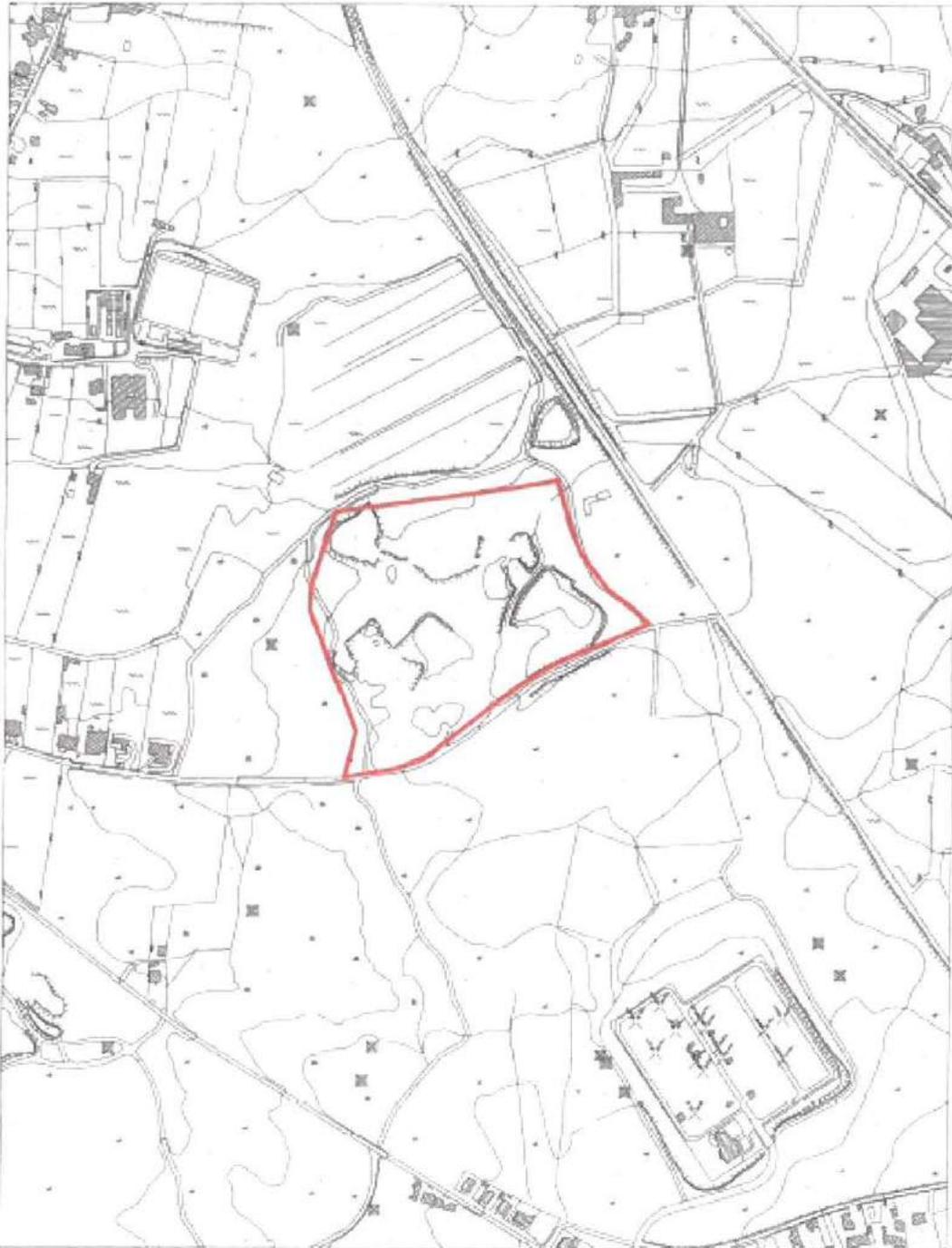


 CÂMARA MUNICIPAL VILA RICA	<b>PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL</b> Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor	Data 09-02-2022	 N
	Requerente Casa Paula II - CV de Imóveis, s Eduardo Carlos Barbosa Pinto	Páginas 2/7	
Escala: 1:10 000 <small>           Representação: Sampaio            Escala: 1:10 000            Estado: Minas Gerais, Município: Vila Rica         </small>	<small>           O fornecimento deste plano não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que venha ser requerida ou a concessão de qualquer licença.            É da inteira responsabilidade do requerente a verificação de prazos, bem como que este plano não tem qualquer validade, aprovação ou validade a qualquer título, sendo marcado pelo Sítio de Trabalho.         </small>	Franqueado VILA FRÍA	

- 38 -  




 CÂMARA MUNICIPAL VILA RICA DO CARVALHO	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>	Data: 02-02-2022	
	Extracto do Ortofotomapa Vôo de 2019	Página: 57	
Escala: 1:2 000	Requerente: Casa Paula II - CV de Imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto	Técnico:	
<small>O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso, quanto à aprovação de obras que venha a ser requerida ou à concessão de habitação coletiva. É da inteira responsabilidade do requerente a verificação da existência, bem como a qual esta planta não tem qualquer relação. Aprovação e assinalado e verificado, sendo assinado pelo grupo do terreno.</small>		Freguesia: VILA RICA	



 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>VILA RICA, CARRIÇO</b>	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1996	Data 02-02-2022	
	Requerente Casa Paula II - CV de Imóveis, e Eduardo Carlos Barbosa Pinto	Páginas 8/7	
Escala 1:5 000 <small>Verificação, Cópia, 2ª Edição, 20/08/2022          Coordenador Municipal de Cartografia</small>	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à expressão de obra que venha ser requerida ou a sustentação da respectiva licença.          É da inteira responsabilidade do requerente a utilização do conteúdo, sem o qual este plano não tem qualquer validade.          Apreciação e aprovação e validade, sendo outorgada pelo SISEL de Carriço.</small>	Freguesia VILA RICA	

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - "Declaração de Voto do CDS/PP - Só se pode edificar, ocupar ou fazer a transformação do solo desde que se realize um estudo do conjunto do perímetro. Não pode haver uma ocupação casuística ou avulsa. A instalação do parque industrial, que se propõe edificar numa área degradada pela actividade de exploração de caulinos, está acompanhada do estudo de conjunto do perímetro; a sua eventual edificabilidade está dependente da obtenção de reconhecimento de interesse municipal. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.". **(25)**

**RECONHECIMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PRORROGAÇÃO - PO Nº 348/15-LEDI -** Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA - RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS - FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PRORROGAÇÃO - PO Nº 348/15-LEDI** - Face ao requerimento apresentado por LUIS ALBERTO PIRES COELHO registado no Serviço de Atendimento ao Múncipe, sob o número 2058 no dia 3 de março de 2022, remete-se à próxima reunião de Câmara o reconhecimento do direito à prorrogação da isenção de IMI por mais 5 anos nos termos do artigo 17º do Regulamento de Reconhecimento de isenção no âmbito dos impostos municipais do município relativamente ao prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 262 da União de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e inscrito na Matriz Predial Urbana sob artigo numero 7085. O imóvel afeto a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente, beneficiou da isenção prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 45º do EBF. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência reconhecer o direito de prorrogação da isenção de IMI por mais 5 anos do prédio atrás identificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes



(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e relativamente ao ponto 2 alterou a redação do artigo 19º dos Estatutos que foi aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Junho de 2021 e sessão da Assembleia Municipal de 25 de Junho de 2021, que ficará com a seguinte redação

**"Artigo 19.º**

**Competências do Conselho Executivo**

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

(...)

d) Propor o Diretor Executivo; "

Mais foi deliberado remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(27) PO CERTILIC 213/21 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **"PROPOSTA - PO CERTILIC 213/21 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Considerando que: - **INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.**, solicitou parecer da autarquia sobre o pedido de transferência de uma farmácia, nomeadamente quanto à acessibilidade das populações aos medicamentos, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, ínsito no Processo CERTILIC N.º 213/21; - A competência para emitir o parecer pertence à Câmara Municipal, nos termos daquele Diploma Legal; - O requerimento foi analisado através do Parecer Jurídico (PI 147/22,2), de 28/02/2022, que concluiu que o meu despacho de 28 de dezembro de 2021, deve ser sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, uma vez que é este órgão que tem competência para emissão do parecer solicitado pela requerente, INFARMED; - Em cumprimento do despacho PR N.º 6/2021 de 20 de outubro de 2021, apresento e solicito a ratificação do meu despacho, de 28 de dezembro e que a seguir se transcreve: *"Com o Vereador Ricardo Rego, verificamos que no centro histórico ainda se mantem relativamente próximas alternativas. A acessibilidade das populações aos medicamentos encontra-*

se assegurada. Não se vê inconveniente na deslocação da farmácia.” Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo: a) **Proceda à ratificação do meu despacho de 28 de dezembro de 2021, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ao abrigo e nos termos no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos constantes do Parecer Jurídico (PI147/22,2), de 28/02/2022), que faz parte integrante da presente proposta; e b) a notificação à recorrente da deliberação que venha a ser tomada, de acordo com o artigo 114.º e seguintes do CPA. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei 307/2007, de 31 de Agosto conjugado com o artigo 164º do CPA ratificar o parecer favorável emitido pela Vereadora Fabíola Oliveira em 28 de Dezembro de 2021 e atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Ilda Araújo Novo. **(28) PO - ONERED 797/79 - RECURSO HIERÁRQUICO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PO - ONERED 797/79 RECURSO HIERÁRQUICO** - Considerando que: - Agostinho José Pereira, Lda, interpôs recurso hierárquico facultativo do despacho proferido pela Chefe da Divisão Jurídica, que determinou a notificação do agora recorrente para apresentar projeto tendente à legalização, nos termos e com os fundamentos constantes da notificação n.º 8601/21, de 2021/06/30, ínsito no Processo ONERED\_N n.º 797/79, referente ao prédio sito na Avenida Luís de Camões, em Viana do Castelo; - A Recorrente invoca o erro nos pressupostos de facto e no enquadramento jurídico do ato recorrido; - O recurso foi analisado através do Parecer Jurídico (PI 8481/21,6), de 25/02/2022, que concluiu pela improcedência do mesmo, propondo a confirmação do ato recorrido, nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do CPA, ou seja, o indeferimento do recurso administrativo apresentado pela Recorrente. Assim, e considerando ainda que: A decisão é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2**

do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Pelo exposto, e em cumprimento do despacho PR N.º 6/2021 de 20 de outubro de 2021, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, ao abrigo do art. 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 197.º, do CPA, delibere:

a) O indeferimento do recurso interposto por Agostinho José Pereira, Lda., nos termos e com os fundamentos constantes do Parecer Jurídico (PI 8481/21,6), de 25/02/2022, que faz parte integrante da presente proposta; e b) a notificação à Recorrente da deliberação que venha a ser tomada, de acordo com o artigo 114.º e seguintes do CPA. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho.

**REGRESSO DE VEREADORA** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Ilda Araújo Novo. **(29) APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTES PÚBLICOS** –

**"PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO**

entre o

Município de Viana do Castelo

e a Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda.

ENTRE

**Município de Viana do Castelo**, com o NIF 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria de Viana do Castelo, neste ato representada por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como 1.º Outorgante, enquanto Autoridade de Transportes Municipal;

e

**Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda.**, com o NIF 502 681 551, com sede na Av. dos Combatentes Grande Guerra, 272, 4900-563 - Viana do Castelo, Gerente, como 2.º Outorgante;

#### **CONSIDERANDO QUE:**

O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede;

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que introduziu ajustamentos aos procedimentos inerentes ao Programa de Apoio à Redução Tarifária e ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, no sentido de possibilitarem apoio aos serviços de transporte público essenciais, bem como reconheceu a necessidade do pagamento das indemnizações compensatórias do passe 4\_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social+, para que as empresas pudessem continuar a prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros com menos constrangimentos financeiros;

A Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda., nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho, na sua atual redação, opera serviço público de transporte de passageiros no território do Município de Viana do Castelo, ao abrigo de contrato de concessão de serviço público de transportes coletivos de passageiros da área urbana e freguesias limítrofes, celebrado com o Município de Viana do Castelo, por escritura pública datada de 22 de setembro de 2015;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, no superior interesse do serviço público, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (objeto)**

1. O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem como objeto:

- a) a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do PART nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem e/ou destino no território do concelho de Viana do Castelo, de âmbito municipal;



b) a articulação para operacionalização da manutenção das carreiras garantindo os Serviços Mínimos Essenciais através do pagamento das compensações (subvenções) decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, nos termos do Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho.

2. Os Serviços Mínimos Essenciais abrangidos pelo presente Protocolo encontram-se discriminados no Anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Manutenção das carreiras garantido os Serviços Mínimos Essenciais)**

O custo associado às compensações decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, será compensado pelo Município de Viana do Castelo à Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda., nos seguintes termos:

- a) O valor a pagar pela Autoridade de Transportes Municipal no âmbito das compensações decorrentes da situação epidemiológica, terá como referência o montante solicitado pela Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda., o qual permitirá à Autoridade de Transportes Municipal emitir a respetiva Requisição Externa da Despesa;
- b) A receita das linhas objeto do presente protocolo será deduzida no valor da compensação a pagar à Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda.;
- c) O pagamento à Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda., decorrente dos serviços mínimos em causa, será efetuado pela Autoridade de Transportes Municipal, no prazo de 30 dias, após a data da fatura, através de transferência bancária, para a conta e dados que a Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda. indicar à Autoridade de Transportes Municipal;
- d) A emissão da fatura referida no número anterior só poderá ser realizada após a receção por parte da Empresa de Transportes da respetiva Requisição Externa da Despesa emitida pela Autoridade de Transportes Municipal;
- e) A comparticipação da Autoridade de Transportes Municipal será diretamente paga às entidades que operem o serviço de transporte público até ao limite global da medida, até 30 de junho de 2022, através das fontes de receita previstas no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril;
- f) O período a considerar para o presente efeito, comprovado pela entrada em funcionamento das carreiras no contexto de serviços mínimos essenciais, deverá ser indicado pelo Operador e validado pela Autoridade de Transportes Municipal, devendo estar compreendido entre data de início do estado de emergência e dia 30 de junho de 2022, podendo a data de conclusão ser objeto de alteração, no caso de não ser retomada a normalidade do funcionamento do transporte público de

passageiros por força da implementação de novas medidas que venham a ser indicadas pelo Governo;

- g) O valor a pago pela Autoridade de Transportes Municipal no âmbito das presentes compensações fica sujeito a validação pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; em caso de se constatar a sobrecompensação ou sobreposição de apoios e compensações ou a desproporcionalidade face à oferta de serviços de transportes disponibilizados, poderá ser determinada a devolução por parte da Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda. de montantes ou o acerto de contas em pagamentos subsequentes à Autoridade de Transportes Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2022 e permanece até 30 de junho de 2022, com aplicação no concelho;
2. Caso a vigência das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, venha ser legalmente prorrogada, o presente Protocolo considerar-se-á automaticamente renovado, por igual período ao da vigência daquele diploma legal, salvo oposição expressa de alguma das partes, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
3. O Protocolo poderá ser revisto, no caso de se alterarem as condições, nomeadamente, para revisão dos níveis de desconto e respetiva abrangência, podendo ainda ser alargado a outras ações e medidas caso as entidades outorgantes assim o entendam;
4. O Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes, desde que comunicado por escrito, à outra Parte, com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos;
5. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as Partes.

### **CLAUSULA QUARTA (Incumprimentos)**

1. Em caso de incumprimento do presente protocolo, a Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda. obriga-se a devolver à Autoridade de Transportes Municipal todos os montantes recebidos no âmbito do programa em referência, no prazo de 30 dias após a verificação do incumprimento.
2. Para avaliação do cumprimento do presente Protocolo, a Empresa de Transportes Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda. obriga-se a permitir o acesso e facultar toda a documentação que lhe seja solicitada pela Autoridade de Transportes Municipal.

O presente Protocolo de Cooperação foi feito em dois (ou mais) exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.”

**“PROTOCOLO DE EXECUÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO**

entre o  
**Município de Viana do Castelo**  
e a Empresa de Transportes \_\_\_\_\_

**ENTRE**

**Município de Viana do Castelo**, com o NIF 506037258 com sede no Passeio das Mordomas da Romaria de Viana do Castelo, neste ato representada por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como 1.º Outorgante, enquanto Autoridade de Transportes Municipal;

e

**Empresa de Transportes XXXXXXX**, com o NIF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Gerente, como 2.º Outorgante;

**CONSIDERANDO QUE:**

O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede;

O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que introduziu ajustamentos aos procedimentos inerentes ao Programa de Apoio à Redução Tarifária e ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, no sentido de possibilitarem apoio aos serviços de transporte público essenciais, bem como reconheceu a necessidade do pagamento das indemnizações compensatórias do passe 4\_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social+, para que as empresas pudessem continuar a prestar o serviço público de transporte coletivo de passageiros com menos constrangimentos financeiros;

A Empresa de Transportes \_\_\_\_\_, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015 de 9 de junho, na sua atual redação, opera serviço público de transporte de passageiros no território do Município de Viana do Castelo, ao abrigo de Autorização Provisória para a exploração do serviço público de transporte regular de passageiros;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que estabelece os termos da parceria ora firmada entre as entidades supracitadas, no âmbito das suas atribuições e das atividades desenvolvidas, no superior interesse do serviço público, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(objeto)**

1. O presente Protocolo estabelecido entre as entidades outorgantes tem como objeto:
  - a) a articulação para operacionalização do Plano de aplicação do PART nos serviços de transporte público rodoviário coletivo de passageiros que envolvem origem e/ou destino no território do concelho de Viana do Castelo, de âmbito municipal;
  - b) a articulação para operacionalização da a manutenção das carreiras garantindo os Serviços Mínimos Essenciais através do pagamento das compensações (subvenções) decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, nos termos do Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho;
2. Os Serviços Mínimos Essenciais abrangidos pelo presente Protocolo encontram-se discriminados no Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Manutenção das carreiras garantido os Serviços Mínimos Essenciais)**

O custo associado às compensações decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, será compensado pelo Município de Viana do Castelo à Empresa de Transportes \_\_\_\_\_, nos seguintes termos:

- a) O valor a pagar pela Autoridade de Transportes Municipal no âmbito das compensações decorrentes da situação epidemiológica, terá como referência o montante solicitado pela Empresa de Transportes \_\_\_\_\_, o qual permitirá à Autoridade de Transportes Municipal de \_\_\_\_\_ emitir a respetiva Requisição Externa da Despesa;
- b) A receita das linhas abrangidas pelo presente Protocolo será deduzida no valor da compensação a pagar à Empresa de Transportes \_\_\_\_\_;
- c) O pagamento à Empresa de Transportes \_\_\_\_\_ decorrente dos serviços mínimos em causa será efetuado pela Autoridade de Transportes Municipal, no prazo de 30 dias, após a data da fatura, através de transferência bancária, para a conta e dados que a Empresa de Transportes \_\_\_\_\_ indicar à Autoridade de Transportes Municipal;
- d) A emissão da fatura referida no número anterior só poderá ser realizada após a receção por parte da Empresa de Transportes da respetiva Requisição Externa da Despesa emitida pela Autoridade de Transportes Municipal;
- e) A comparticipação da Autoridade de Transportes Municipal será diretamente paga às entidades que operem o serviço de transporte público até ao limite global da medida, até 30 de junho de 2022, através das fontes de receita previstas no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril;
- f) O período a considerar para o presente efeito, comprovado pela entrada em funcionamento das carreiras no contexto de serviços mínimos essenciais, deverá ser indicado pelo Operador e validado pela Autoridade de Transportes Municipal, devendo estar compreendido entre data de início do



estado de emergência e dia 30 de junho de 2022, podendo a data de conclusão ser objeto de alteração, no caso de não ser retomada a normalidade do funcionamento do transporte público de passageiros por força da implementação de novas medidas que venham a ser indicadas pelo Governo;

- g) O valor a pago pela Autoridade de Transportes Municipal no âmbito das presentes compensações fica sujeito a validação pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; em caso de se constatar a sobrecompensação ou sobreposição de apoios e compensações ou a desproporcionalidade face à oferta de serviços de transportes disponibilizados, poderá ser determinada a devolução por parte da Empresa de Transportes \_\_\_\_\_ de montantes ou o acerto de contas em pagamentos subseqüentes à Autoridade de Transportes Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2022 e permanece até 30 de junho de 2022, com aplicação no concelho;
2. Caso a vigência das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, venha ser legalmente prorrogada, o presente Protocolo considerar-se-á automaticamente renovado, por igual período ao da vigência daquele diploma legal, salvo oposição expressa de alguma das partes, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
3. O Protocolo poderá ser revisto, no caso de se alterarem as condições, nomeadamente, para revisão dos níveis de desconto e respetiva abrangência, podendo ainda ser alargado a outras ações e medidas caso as entidades outorgantes assim o entendam;
4. O Protocolo pode ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das Partes, desde que comunicado por escrito, à outra Parte, com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos;
5. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as Partes.

### **CLAUSULA QUARTA (Incumprimentos)**

1. Em caso de incumprimento do presente protocolo, a Empresa de Transportes \_\_\_\_\_ obriga-se a devolver à Autoridade de Transportes Municipal todos os montantes recebidos no âmbito do programa em referência, no prazo de 30 dias após a verificação do incumprimento.
2. Para avaliação do cumprimento do presente Protocolo, a Empresa de Transportes \_\_\_\_\_ obriga-se a permitir o acesso e facultar toda a documentação que lhe seja solicitada pela Autoridade de Transportes Municipal.

O presente Protocolo de Cooperação foi feito em dois (ou mais) exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.”

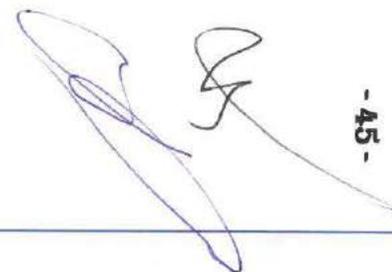
(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar os protocolos atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(30) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** - Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - A alteração visa o reforço da rubrica “Praia Norte – equipamentos” no valor de € 55.000 €. Efetuou-se, ainda, pequenos ajustamentos (€20.000) entre rubricas correntes de forma a facilitar processos de despesa. (a) Alberto Rego”.

### ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Rubricas	Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D2		Aquisição de bens e serviços		318 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	318 000,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		318 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	318 000,00 €	
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		50 000,00 €		12 000,00 €	38 000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		50 000,00 €		12 000,00 €	38 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		50 000,00 €		12 000,00 €	38 000,00 €	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	50 000,00 €		12 000,00 €	38 000,00 €	
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		241 000,00 €	20 000,00 €	2 000,00 €	259 000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		241 000,00 €	20 000,00 €	2 000,00 €	259 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		241 000,00 €	20 000,00 €	2 000,00 €	259 000,00 €	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	221 000,00 €	20 000,00 €		241 000,00 €	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	20 000,00 €		2 000,00 €	18 000,00 €	
	0205	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		27 000,00 €		6 000,00 €	21 000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		27 000,00 €		6 000,00 €	21 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		27 000,00 €		6 000,00 €	21 000,00 €	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	27 000,00 €		6 000,00 €	21 000,00 €	
D6		Aquisição de bens de capital		2 676 704,05 €	55 000,00 €	55 000,00 €	2 676 704,05 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 676 704,05 €	55 000,00 €	55 000,00 €	2 676 704,05 €	
	0205	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2 676 704,05 €	55 000,00 €	55 000,00 €	2 676 704,05 €	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2 676 704,05 €	55 000,00 €	55 000,00 €	2 676 704,05 €	
	0701	INVESTIMENTOS		2 486 704,05 €	55 000,00 €	28 000,00 €	2 513 704,05 €	
	070103	EDIFÍCIOS		2 414 204,05 €		28 000,00 €	2 386 204,05 €	
	07010307	OUTROS	P	2 414 204,05 €		28 000,00 €	2 386 204,05 €	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		72 500,00 €	55 000,00 €		127 500,00 €	
	07011002	OUTRO	P	72 500,00 €	55 000,00 €		127 500,00 €	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		190 000,00 €		27 000,00 €	163 000,00 €	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		190 000,00 €		27 000,00 €	163 000,00 €	
	07030313	OUTROS	P	190 000,00 €		27 000,00 €	163 000,00 €	
		<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>		318 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	318 000,00 €	
		<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>		2 676 704,05 €	55 000,00 €	55 000,00 €	2 676 704,05 €	
		<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>		2 994 704,05 €	75 000,00 €	75 000,00 €	2 994 704,05 €	
		<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>						
		<b>TOTAL</b>		2 994 704,05 €	75 000,00 €	75 000,00 €	2 994 704,05 €	

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2022		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA					175 000,00 €	175 000,00 €					
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS					175 000,00 €	175 000,00 €					
1018	06	2002	I	166	Planos de Praia	0205/07030313	02/01/2007	31/12/2022		125 000,00 €	98 000,00 €					-27 000,00 €
1018	07	2016	I	40	Praia Norte - Equipamentos		02/01/2016	31/12/2022								
1018	07	2016	I	40		0205/07010307				50 000,00 €	22 000,00 €					-28 000,00 €
1018	07	2016	I	40		0205/07011002					55 000,00 €					55 000,00 €
<b>TOTAL :</b>									<b>175 000,00 €</b>	<b>175 000,00 €</b>						



A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto: - **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Sendo a informação produzida pela contabilidade insuficiente e ambígua o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(31) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** – A Câmara Municipal deliberou, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(32) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- PIRES VIANA que fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “⇒ Conclusão do diagnóstico social do concelho de Viana do Castelo - Conforme noticiado na newsletter da câmara municipal publicada a onze de abril deste ano a vereadora Carlota Borges, responsável pela área da coesão social, informou na sessão do executivo realizada em cinco de abril passado que “com a implementação deste processo de planeamento pretende-se que o município de viana do castelo e as entidades parceiras que constituem a rede social do município de viana passem a ter um diagnóstico social que seja o resultado da reflexão e participação dos parceiros locais e onde todos se revejam”, pelo que para finalizar este ponto, a sacrossanta questão, Sr. Presidente, quando estará disponível para consulta do público este importante instrumento para a gestão e coesão social do município de Viana do Castelo? ⇒ Procedimento para uma ligação pedonal e clicável sobre o rio lima. O que seguidamente vou dizer, entenda-se que não significa nenhuma oposição ao projecto em análise, o que pretendo, é simplesmente, lançar pistas para alguma reflexão se for caso disso antes de ser tomada qualquer decisão definitiva relativamente



à construção de uma ponte nova ou de raiz. Porque não equacionar, Sr. presidente a possibilidade de ser montada uma plataforma em apêndice à superestrutura da ponte Eiffel, ao nível do tabuleiro da ferrovia e com assentamento estrutural na parte superior e livre dos pilares de granito que suportam a estrutura da ponte metálica. Esta plataforma seria destinada a peões e bicicletas; os veículos de 2 ou mais rodas com motor de combustão interna continuariam a utilizar o pavimento superior, aliás como sucede no presente. Esta hipótese de atravessamento pedonal e ciclável do rio Lima, além de mais económica, permitiria que o actual passeio do lado poente da via entre o Cais Novo e a Ponte Eiffel fosse devidamente alargado e estruturado para que a circulação das pessoas e bicicletas se efectue com a maior comodidade e segurança. Esta solução implica também a construção de uma rampa de pouca inclinação entre o nível do passeio antes referido e o nível da plataforma a construir. No lado da cidade (margem direita) obviamente que a interligação entre o existente e a perspectiva aqui e agora apresentada se reveste de complexidade, diferente mas nada impossível de ultrapassar. Esta questão, Sr. Presidente é uma nova abordagem ou o ressurgimento de uma questão muito antiga que foi equacionada na década dos anos oitenta, quando a decisão de construir uma nova ponte entre as duas margens do Lima, não era líquida principalmente por divergências entre o projetista da mesma e as diferentes entidades que superintendiam na matéria. Para minimizar alguns aspectos da densidade do tráfego, foi pensada uma solução semelhante àquela existente na ponte metálica de Fão/Esposende que dispunha de dois tabuleiros pedonais exteriores, um de cada lado da ponte devidamente resguardados para a segurança das pessoas. A ideia para a nossa ponte Eiffel, além dos peões, seria para bicicletas e os “carrinhos de mão” das vendedeiras de legumes e outros produtos da agricultura de subsistência cultivada por alguns habitantes de freguesias limítrofes da cidade que com frequência vinham ao mercado da cidade vender o que produziam, deixando livre a totalidade da plataforma superior da ponte para os

restantes veículos. ⇒Dia Mundial da água celebrado no dia 22 de março último - Uma das conclusões mais perturbadoras que li, com origem na APA (agência portuguesa do ambiente) intitulado "Reciclar um litro de óleo alimentar usado pode preservar até um milhão de litros de água". Em face do texto ora apresentado, e considerando algumas observações pessoais, efectuadas ao longo de algumas semanas, precipitaram esta tomada de posição da minha parte. Aquilo que pude verificar, Sr. Presidente é que os reservatórios vulgo (oleões) para depositar os óleos das frituras e outras utilizações alimentares como as saladas, etc. são manifestamente insuficientes para uma freguesia como Darque. Se não estou errado 7 desses recipientes para recolher os óleos usados são, repito muito poucos. Com uma maioria da população com pouca sensibilidade para as questões relacionadas com o meio ambiente, penso Sr. Presidente que a Câmara Municipal que V. Exa. dirige, deve deliberar que os serviços competentes na área determinem um dia ou mais que um dia da semana para que a população servida pela recolha de resíduos domésticos coloque no chão e no exterior do contentor onde deposita o lixo que produz em casa, aqueles reservatórios para onde deve verter os restos de óleos e outras gorduras usadas na alimentação. Esses reservatórios para verter os óleos e as gorduras, podem e devem ser entre outros as garrafas em plástico de bebidas refrigerantes e afins, os bidons de detergentes, também em plástico, usados nas máquinas de lavar roupa e louça a forma de evitar também uma hipotética poluição ambiental futura. Aproveito esta oportunidade para sugerir que a recolha de pequenas baterias e pilhas de utilização doméstica seja também estruturada de forma diferente da actual. Provavelmente com um sistema parecido com o recomendado para as gorduras, nesse aspecto os resultados também serão diferentes para melhor. No entanto, Sr. Presidente na minha modesta opinião, a Câmara Municipal que V. Exa. dirige, deve equacionar uma forma de inquérito a nível municipal, porta a porta e presencial para aferir sobre diferentes aspectos da vida do município neste caso com maior



incidência nas questões relativas ao meio ambiente e ou com ele relacionado. ⇨ Habitação para famílias carenciadas - No gaveto, ou na confluência da Rua 3 de Julho, com a Tua das Dális entre o lugar d'Areia e o Bairro do Sequeira existe um pequeno aglomerado urbano, chamado de bairro social do padre Constantino, em homenagem ao falecido padre que entre outros dirigiu no tempo a casa dos rapazes. Este núcleo urbano foi dinamizado pelo referido sacerdote nos idos da década de sessenta do século passado. Este pequeno bairro destinou-se a uma pequena franja da população, que não tendo outros recursos foram instalados, à medida que os fogos foram de construção e acabamento coma participação voluntária de bastantes membros da população. Chegando aos nossos dias a situação do entra e sai continua exceptuando a degradação urbana, ambiental e de salubridade de que infelizmente não se vislumbra fim à vista. Actualmente conheço pouco das condições objectivas que as habitações proporcionam a quem nelas vive, pelo aspecto que se vê do exterior, infelizmente não devem ser minimamente as ideais. a própria envolvente urbana do local deixa muito a desejar. O motivo e a razão de expor o que acabei de fazer, é tão somente pedir à Câmara Municipal que dirige para que avalie as possibilidades de este problema ser resolvido no âmbito do PRR no tocante à habitação com dignidade, no âmbito do programa 1º direito, ou outra rúbrica que eventualmente tenha melhor enquadramento para o efeito. DARIO SÁ - Que questionou se existe uma decisão sobre o assunto que levantou anteriormente neste mesmo órgão designadamente se já teve acesso às conclusões da investigação a que naturalmente mandou proceder. Referiu a existência de lajes partidas na Avenida dos Combatentes questionando quais os custos para a Câmara Municipal. Aludiu por último, à reorganização do trânsito em Darque. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados oportunos. **(33) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado

aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Luís Filipe Vieira 2